



RELATÓRIO
GOVERNO | **2025**
SOCIETÁRIO

Versão aprovada em Conselho de Administração
a 9 de março de 2026

Docapesca - Portos e Lotas, S.A.

Conteúdo

I.SÍNTESE (SUMÁRIO EXECUTIVO)	4
II.MISSÃO, OBJETIVOS E POLÍTICAS.....	7
III. ESTRUTURA DE CAPITAL	14
IV.PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES DETIDAS.....	16
V.ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES	19
<i>A. Modelo de Governo.....</i>	<i>19</i>
<i>B. Assembleia Geral</i>	<i>21</i>
<i>C. Administração e Supervisão.....</i>	<i>21</i>
<i>D. Fiscalização.....</i>	<i>34</i>
<i>E. Revisor Oficial de Contas (ROC).....</i>	<i>40</i>
<i>F. Conselho Consultivo</i>	<i>41</i>
<i>G. Auditor Externo.....</i>	<i>41</i>
VI. ORGANIZAÇÃO INTERNA.....	44
<i>A. Estatutos e Comunicações</i>	<i>44</i>
<i>B. Controlo interno e Prevenção de riscos.....</i>	<i>46</i>
<i>C. Regulamentos e Códigos.....</i>	<i>55</i>
<i>D. Deveres especiais de informação.....</i>	<i>61</i>
<i>E. Sítio na Internet.....</i>	<i>61</i>
<i>F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral</i>	<i>62</i>
VII. REMUNERAÇÕES	64
<i>A. Competência para a Determinação.....</i>	<i>64</i>
<i>B. Comissão de Fixação de Remunerações.....</i>	<i>64</i>
<i>C. Estrutura das Remunerações.....</i>	<i>64</i>
<i>D. Divulgação das Remunerações</i>	<i>70</i>
VIII. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E OUTRAS	74
IX. ANÁLISE DE SUSTENTABILIDADE DA EMPRESA NOS DOMÍNIOS ECONÓMICO, SOCIAL E AMBIENTAL.....	76
X. AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO	83
XI. ANEXOS DO RGS	87



I

SÍNTESE (SUMÁRIO EXECUTIVO)

I.SÍNTESE (Sumário Executivo)

O presente Relatório de Boas Práticas de Governo Societário, elaborado pela Docapesca - Portos e Lotas, S.A. (Docapesca), referente ao ano de 2025, dá cumprimento ao disposto no artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, na sua redação atual, bem como segue a orientação contida no Manual divulgado pela Entidade do Tesouro e Finanças, entidade que sucedeu à Unidade Técnica de Acompanhamento de Monitorização do setor público empresarial.

No decurso do ano de 2025, entre as principais alterações e melhorias introduzidas no âmbito das Boas Práticas de Governo Societário, destacam-se:

1. Eleição do novo Conselho de Administração para o mandato 2025-2027, com efeitos a 1 de setembro de 2025;
2. Resultado Líquido positivo de 990 mil euros, mantendo a trajetória de resultados positivos registada desde 2009;
3. Reforço da estratégia de internacionalização, através da participação na Expo Osaka 2025, na Semana do Mar do Pavilhão de Portugal;
4. Prosseguimento do processo de descentralização, sem novos desenvolvimentos relevantes em 2025, incluindo o processo judicial relativo aos trabalhadores do ex-IPTM;
5. Renovação das certificações ISO 22000 e ISO 14001 e conclusão do processo de certificação ISO 9001, formalmente obtida em janeiro de 2026.

Estas alterações traduzem o compromisso da Docapesca com uma governação mais moderna, sustentável e próxima das comunidades, reforçando a sua posição no setor das pescas, para a valorização dos produtos do mar e para desenvolvimento sustentável de Portugal.

A tabela seguinte resume o nível de cumprimento das práticas de boa governança:

Tabela Práticas do Bom Governo

CAPÍTULO II do RJSPE – Práticas de bom governo		sim	não
Artigo 43.º	apresentou plano de atividades e orçamento para 2025 adequado aos recursos e fontes de financiamento disponíveis	x	
	obteve aprovação pelas tutelas setorial e financeira do plano de atividades e orçamento para 2025	x	
Artigo 44.º	divulgou informação sobre estrutura acionista, participações sociais, operações com participações sociais, garantias financeiras e assunção de dívidas ou passivos, execução dos objetivos, documentos de prestação de contas, relatórios trimestrais de execução orçamental com relatório do órgão de fiscalização, identidade e curriculum dos membros dos órgãos sociais, remunerações e outros benefícios	x	
Artigo 45.º	submeteu a informação financeira anual ao Revisor Oficial de Contas, que é responsável pela Certificação Legal das Contas da empresa	x	
Artigo 46.º	elaborou os relatórios de avaliação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção, e Infrações Conexas	x	
Artigo 47.º	adotou um código de ética e divulgou o documento	x	
Artigo 48.º	tem contratualizada a prestação de serviço público ou de interesse geral, caso lhe esteja confiada		x
Artigo 49.º	prosseguiu objetivos de responsabilidade social e ambiental	x	
Artigo 50.º	implementou políticas de recursos humanos e planos de igualdade	x	
Artigo 51.º	declarou a independência de todos os membros do órgão de administração e que os mesmos se abstêm de participar nas decisões que envolvam os seus próprios interesses	x	
Artigo 52.º	declarou que todos os membros do órgão de administração cumpriram a obrigação de comunicar as participações patrimoniais que detenham na empresa e relações suscetíveis de gerar conflitos de interesse ao órgão de administração, ao órgão de fiscalização e à Inspeção Geral de Finanças	x	
Artigo 53.º	providenciou no sentido de que a ETF tenha condições para que toda a informação a divulgar possa constar do sítio na <i>internet</i> da Unidade Técnica	x	
Artigo 54.º	apresentou o relatório do órgão de fiscalização em que é aferido constar do relatório anual de práticas de governo societário informação atual e completa sobre todas as matérias tratadas no Capítulo II do RJSPE (boas práticas de governação)	x	



II

MISSÃO, OBJETIVOS E POLÍTICAS

II. MISSÃO, OBJETIVOS E POLÍTICAS

A Docapesca é uma entidade do setor empresarial do Estado, tutelada pelo Ministério da Agricultura e do Mar e pelo Ministério das Finanças.

Missão: De acordo com os seus estatutos, a Docapesca tem por objeto o serviço público da prestação de serviços de primeira venda de pescado, a administração e exploração dos portos de pesca, lotas e marinas de recreio sob a sua jurisdição, portuária exploração de portos de pesca e lotas, em regime de concessão ou outro, o desenvolvimento e atividades que sejam complementares, subsidiárias ou acessórias às atividades referidas anteriormente, e bem assim exerce funções de autoridade portuária,

Visão: A Docapesca é reconhecida pela atitude inovadora, comprometida com a modernização, sustentabilidade e a criação de valor, atuando de forma resiliente em contextos desafiantes e promotora de impacto positivo.

Valores:

Proximidade - Junto de todos e assegurar relações de confiança e conciliadoras.

Inovação - Cada vez melhor, pelo que estamos abertos à mudança.

Colaboração - De forma articulada com os nossas partes mais críticos.

Impacto positivo - Potenciar a sustentabilidade do setor, da empresa e do nosso modelo de intervenção.

Transparência – Atuar no mercado de forma rigorosa, clara e eficiente.

1. Indicação de políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da Estratégia definida (vd artigo 38.º do RJSPE), designadamente:

a. Objetivos e resultados definidos pelos acionistas relativos ao desenvolvimento da atividade empresarial a alcançar em cada ano e triénio (com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar normas de qualidade);

b. Grau de cumprimento dos mesmos, assim como a justificação dos desvios verificados e das medidas de correção aplicadas ou a aplicar.

Os objetivos de gestão previstos no artigo 38.º do Decreto-lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, na sua redação atual, foram definidos pelos membros do Conselho de Administração eleitos para o triénio 2022-2024.

Após essa nomeação, que produziu efeitos a partir de 1 de agosto de 2022, foram elaboradas propostas de contratos de gestão, no âmbito da Portaria n.º 317-A/2021, de 23 de dezembro, e enviadas para a UTAM. Contudo, não foram celebrados contratos de gestão.

No que concerne aos membros do Conselho de Administrado nomeado para o mandato 2025-2027, foram submetidas no Sistema de Informação do Setor Empresarial do Estado (SISEE) as propostas

de contratos de gestão com objetivos anuais para cada um dos administradores, dentro do prazo estabelecido para o efeito na Deliberação Social Unânime por Escrito. Até à presente ainda não foi recebida qualquer comunicação relativa às propostas apresentadas nem foram ainda celebrados contratos de gestão.

Apesar de não haver contratos de gestão, a avaliação foi efetuada com base nos objetivos previstos no Plano de Atividades e Orçamento (PAO) 2025. De referir, ainda, que os objetivos incluídos nas propostas de contratos de gestão para ambos os mandatos fazem parte do conjunto dos objetivos do PAO 2025 e do PAO 2026, embora as propostas não integrem a totalidade destes objetivos. Assim, de modo a avaliar todos os objetivos, foi dada a seguinte ponderação:

- para os objetivos considerados estratégicos na Portaria n.º 317-A/2021, de 23 de dezembro, que compõem o “*Objetivo Estratégico 11 - Garantir o cumprimento das metas económico-financeiras*” do “*Vetor 4 – Eficiência Organizacional*”, foi atribuído um peso de 10% a cada um dos 4 indicadores;
- para a atribuição dos restantes 60% foi considerado um peso de 15% para cada vetor, sendo que o “*Vetor 4 – Eficiência Organizacional*”, acumula estes 15% com os 40% do Objetivo Estratégico 11.

Os valores que se apresentam no quadro Objetivos de Gestão, relativos ao grau de cumprimento dos objetivos de gestão, consideram toda a atividade da empresa, bem como a atividade que transitou para a Docapesca ao abrigo do Decreto-Lei n.º 16/2014, de 3 de fevereiro e, ainda a redução da atividade que resultou do processo de transferência de competências. Para cada indicador é estabelecido o objetivo anual de 100%.

A avaliação dos objetivos de gestão é habitualmente feita de acordo com os objetivos constantes no Plano Estratégico da Docapesca. Assim, apresenta-se abaixo o quadro com a avaliação dos objetivos estratégicos definidos, bem como com a execução dos Indicador-Chave de Desempenho (KPI - Key Performance Indicator).

Objetivos de Gestão

	Peso de cada obj.	Objetivos de gestão 2025			
		Proposto	Executado	Execução percentual	Execução percentual ponderada
Vetor 1 - Relação com a comunidade	15,00%			62,42%	9,36%
OE 1 - Afirmar a Docapesca enquanto entidade de referência e promover a confiança do consumidor	7,50%			47,33%	3,55%
KPI 1.1 - Valor médio obtido no inquérito de satisfação realizado aos clientes da empresa	3,75%	3,75	3,55	94,7%	3,55%
KPI 1.2 - Redução do n.º de reclamações válidas, face ao ano anterior	3,75%	10%	0%	0,0%	0,00%
OE 2 - Desenvolver e aprofundar o relacionamento de proximidade com as comunidades	7,50%			77,50%	5,81%
KPI 2.1 - N.º de partes interessadas envolvidas	3,75%	100%	100%	100,0%	3,75%
KPI 2.2 - N.º de projetos (*) de proximidade e apoio à comunidade	3,75%	20	11	55,0%	2,06%
Vetor 2 - Sustentabilidade do Setor Alimentar do Mar	15,00%			65,42%	9,81%
OE 3 - Transformar os portos de pesca em portos sustentáveis	10,00%			73,1%	7,31%
KPI 3.1 - N.º de portos de pesca com classificação de porto sustentável	5,00%	4	Conc.parcialmente definido	50,0%	2,50%
KPI 3.2 - % de consumo energético nos portos de pesca resultante de autoprodução com origem em fontes de energia renovável	5,00%	4,00%	3,85%	96,3%	4,81%
OE 4 - Promover um setor mais sustentável	5,00%			50,0%	2,50%
KPI 4.1 - Promover concursos (*) de projetos inovadores	5,00%	2	1	50,0%	2,50%
Vetor 3 - Valorização e Diversificação da Atividade	15,00%			78,47%	11,77%
OE 5 - Reforçar os sistemas de rastreabilidade	3,75%			50,0%	1,88%
KPI 5.1 - Definição do conceito CCL para aquicultura e ações de divulgação (*)	3,75%	2	Conc.parcialmente definido	50,0%	1,88%
OE 6 - Valorizar os produtos do setor alimentar do mar	7,50%			94,4%	7,08%
KPI 6.1 - N.º de estudos (*) realizados no âmbito da cadeia de valor	3,75%	2	2	100,0%	3,75%
KPI 6.2 - N.º de lotas (*) com certificação NP EN ISO 22000	3,75%	18	16	88,9%	3,33%
OE 7 - Desenvolver novos serviços e áreas de negócio	3,75%			75,0%	2,81%
KPI 7.1 - N.º de novos serviços/áreas de negócio implementadas	3,75%	4	3	75,0%	2,81%
Vetor 4 - Eficiência Organizacional	55,00%			1036,94%	570,32%
OE8 - Desenvolver, melhorar e padronizar a organização	3,00%			100,0%	3,00%
KPI 8.1 - n.º de processos críticos reestruturados	3,00%	5	5	100,0%	3,00%
OE9 - Aprofundar e acelerar a transição digital	6,00%			57,5%	3,45%
KPI 9.1 - % de processos críticos digitais	3,00%	5	2	40,0%	1,20%
KPI 9.2 - N.º de serviços digitalmente disponibilizados	3,00%	4	3	75,0%	2,25%
OE10 - Promover uma cultura organizacional que valorize a mudança	6,00%			147,6%	8,86%
KPI 10.1 - Taxa de execução do plano de formação interno (%)	3,00%	95,0%	100,0%	105,3%	3,16%
KPI 10.2 - RH com formação em gestão da mudança (%) **	3,00%	30,0%	57,0%	190,0%	5,70%
OE11 - Garantir o cumprimento das metas económico-financeiras	40,00%			1387,5%	555,01%
KPI 11.1 - Volume de Negócios (€)	10,00%	29.275.548	30.094.704	102,8%	10,28%
KPI 11.2 - Eficiência operacional (%) (sem ajustamentos)	10,00%	89,2%	83,2%	107,1%	10,71%
KPI 11.3 - Prazo Médio de Pagamento (Dias)	10,00%	40	36	110,0%	11,00%
KPI 11.4 - Resultados Líquidos (€)	10,00%	18.927	989.912	5230,2%	523,02%
Total	100,00%				601,26%

1) Volume de Negócios = 71 Vendas + 72 Prestação de Serviços - Valor constante na Demonstração de Resultados por natureza anual, apurado de acordo com o SNC.

2) (CMVMC+FSE+GcP)/VN - Valor constante na Demonstração de Resultados por natureza anual, apurado de acordo com o SNC.

3) PMP calculado de acordo com a RCM n.º 34/2008, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 9870/2009, de 13 de abril.

4) Resultado Líquido - Valor constante na Demonstração de Resultados por natureza anual, apurado de acordo com o SNC.

O quadro com os objetivos de gestão evidencia que a Docapesca atingiu um grau de execução de 601% relativamente aos objetivos definidos. Importa aqui ressaltar que este grau de execução decorre essencialmente do facto de a empresa ter apresentado um resultado líquido de 989 mil euros, muito acima do resultado líquido que se previu no PAO 2025, originando uma execução de 523% do respetivo indicador, influenciando significativamente a execução total. Caso se verificasse uma execução dos resultados líquidos da empresa em linha com o orçamentado, então a execução total dos objetivos de gestão seria na ordem dos 85%.

Esta variação favorável resulta maioritariamente do efeito conjugado dos seguintes aspetos:

- O volume de negócios da empresa, do qual cerca de dois terços resulta da primeira venda de pescado, registou um acréscimo de cerca de 800 mil euros face ao orçamentado. Esta situação decorreu essencialmente de 2025 ter sido um excelente ano em termos de valor do pescado transacionado;
- Os fornecimentos e serviços externos registaram um valor em linha com a execução de 2024, no decurso de um esforço de contenção de gastos, não se tendo verificado o aumento previsto no orçamento.
- Os gastos com pessoal ficaram cerca de 724 mil euros abaixo do previsto. Salienta-se neste ponto que a Docapesca submeteu ao acionista, em maio de 2025, uma Adenda ao PAO 2025, na qual, entre outras situações, se fazia uma revisão em baixa para os gastos com pessoal para 14,89 milhões de euros, em resultado de uma diminuição do número de trabalhadores que se verificou no final do ano 2024 e que se manteve em 2025.
- As amortizações e depreciações sofreram um acréscimo de cerca de 800 mil euros, em resultado de um elevado valor de incorporações de investimentos, o que não tinha sido previsto no PAO 2025.

Por fim, importa salientar que, apesar de o ano de 2025 ser o último da execução do Plano Estratégico 2023-2025, com a alteração de mandato do Conselho de Administração, registaram-se alguns atrasos e alterações, pelo que foi decidido dar continuidade ao plano no PAO 2026.

2. Indicação dos fatores críticos de sucesso de que dependem os resultados da empresa.

Os fatores que mais contribuíram para os resultados da Docapesca foram os seguintes:

- Cobrança das taxas de primeira venda aos armadores e aos comerciantes de pescado;
- Reforço da rentabilização das áreas comerciais;
- Contenção dos gastos operacionais;
- Manutenção e modernização das infraestruturas;
- Maximização do rendimento pela utilização/concessão dos terrenos, planos de água e construções do domínio público e privado do Estado afetos à jurisdição da Docapesca;

- Atribuição de subsídios não reembolsáveis, nomeadamente do Programa Mar 2020, essenciais para assegurar os investimentos estruturantes e a requalificação de portos e lotas.

3. Evidência da atuação em conformidade com as orientações definidas pelos ministérios setoriais, designadamente as relativas à política setorial a prosseguir, às orientações específicas a cada empresa, aos objetivos a alcançar no exercício da atividade operacional e ao nível de serviço público a prestar pela empresa (vd n.º 4 do artigo 39.º do RJSPE).

A conformidade de atuação da empresa com as orientações definidas pela tutela setorial, nomeadamente na prossecução das orientações específicas consubstancia-se nos seguintes aspetos:

- O preço médio do pescado registou o melhor valor de sempre, situando-se nos 2,55 €/kg, face ao valor de 2,39 €/kg registado em 2024, representando um acréscimo de 0,16€/kg. Este acréscimo do preço médio representa um aumento de 6,6%. Contudo, apesar de as quantidades transacionadas em lota apresentarem um decréscimo de 4,9% face ao ano transato, o efeito do aumento do preço médio implicou um aumento de 1,4% do valor total do pescado transacionado face a 2024 (mais 3,5 milhões de euros);
- Certificação pelo referencial NP EN ISO 22000:2023 Sistema de Gestão da Segurança Alimentar implementado na Docapesca na lota de Sines e renovação da certificação por entidade credenciada decorrente da implementação da norma NP EN ISO 22000:2023 - Sistema de Gestão da Segurança Alimentar nas lotas de Viana do Castelo, Póvoa de Varzim, Aveiro, Figueira da Foz, Nazaré, Peniche, Cascais, Sesimbra, Setúbal, Sagres, Rio Arade-Portimão, Quarteira, Olhão, Fuzeta e Vila Real de Santo António;
- Renovação da certificação pelo referencial NP EN ISO 14001:2015 Sistema de Gestão Ambiental, sendo o âmbito a Primeira Venda de Pescado e Gestão de Portos, que abrange as atividades da Docapesca desenvolvidas nas suas instalações em Peniche.
- Participação na Expo Osaka 2025, numa missão, organizada pela Docapesca, pelo Fórum Oceano e pela Direção-Geral de Política do Mar, que uniu tradição, inovação e internacionalização, entre 17 e 22 de setembro na Semana do Mar, no Pavilhão de Portugal;
- Realização da 5.ª edição da feira Expo Fish Portugal realizada em formato misto (presencial e virtual), A Expo Fish Portugal, proporcionou a criação de novas oportunidades comerciais e estabeleceu contactos internacionais, de uma forma dinâmica, com vista à exportação do pescado, quer seja fresco, congelado ou em conserva
- Continuação do programa de requalificação das lotas de todo o país, tendo como especial enfoque a garantia das condições de segurança alimentar;

- Continuação da aplicação do protocolo com a DGRM (Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos) para a regulação dos contratos de abastecimento de pescado.

As principais orientações de gestão, que se encontram patentes nas propostas de contrato de gestão para os mandatos 2022-2024 e 2025-2027, bem como no Plano de Atividades e Orçamento para 2025 (PAO 2025) são as que decorrem do Plano Estratégico 2023-2025 e que se enquadram nos vetores e objetivos estratégicos, conforme mapa seguinte:

Vetor 1 - Relação com a comunidade
OE 1 - Afirmar a Docapesca enquanto entidade de referência e promover a confiança do consumidor
OE 2 - Desenvolver e aprofundar o relacionamento de proximidade com as comunidades
Vetor 2 - Sustentabilidade do Setor Alimentar do Mar
OE 3 - Transformar os portos de pesca em portos sustentáveis
OE 4 - Promover um setor mais sustentável
Vetor 3 - Valorização e Diversificação da Atividade
OE 5 - Reforçar os sistemas de rastreabilidade
OE 6 - Valorizar os produtos do setor alimentar do mar
OE 7 - Desenvolver novos serviços e áreas de negócio
Vetor 4 - Eficiência Organizacional
OE8 - Desenvolver, melhorar e padronizar a organização
OE9 - Aprofundar e acelerar a transição digital
OE10 - Promover uma cultura organizacional que valorize a mudança
OE11 - Garantir o cumprimento das metas económico-financeiras



III

ESTRUTURA DE CAPITAL

III. ESTRUTURA DE CAPITAL

1. Divulgação da estrutura de capital (consoante aplicável: capital estatutário ou capital social, número de ações, distribuição do capital pelos acionistas, etc.), incluindo indicação das diferentes categorias de ações, direitos e deveres inerentes às mesmas e percentagem de capital que cada categoria representa (vd alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE).

A Docapesca é uma sociedade anónima cujo capital social é detido em 100% pela Entidade do Tesouro e Finanças.

O capital social, integralmente realizado, é de 9.028.400,00 euros (nove milhões, vinte e oito mil e quatrocentos euros) e está dividido em 1.805.680 (um milhão oitocentas e cinco mil, seiscentas e oitenta) ações de valor nominal de 5 euros (cinco) cada uma. As ações são nominativas e revestem a forma escritural, não existindo diferentes categorias nem direitos e deveres associados.

A empresa não detém ações próprias.

2. Identificação de eventuais limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações.

Não há qualquer limitação à titularidade e/ou transmissibilidade das ações.

3. Informação sobre a existência de acordos parassociais que sejam do conhecimento da empresa e possam conduzir a eventuais restrições.

Não existem acordos parassociais que sejam do conhecimento da sociedade e que possam conduzir a eventuais restrições.



IV

PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES DETIDAS

IV. PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES DETIDAS

1. Identificação das participações sociais que a empresa detém (vd alínea b) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE).

Os órgãos sociais não são titulares de participações noutras empresas. A Docapesca não é titular de participações noutras empresas.

2. Explicitação da aquisição e alienação de participações sociais, bem como da participação em quaisquer empresas de natureza associativa ou fundacional (vd alínea c) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE).

Durante o exercício de 2025, não se registaram movimentos de aquisição ou alienação de participações sociais.

No entanto, importa referir que, na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 16/2014, de 3 de fevereiro, a Docapesca passou a estar incumbida de prosseguir atribuições de administração e fiscalização dos bens e áreas do domínio público que lhe foram afetos, integrados na sua área de jurisdição. Neste contexto, a empresa foi convidada a participar, como associada fundadora, na Associação (sem fins lucrativos) “SmartOcean – Associação para a promoção e desenvolvimento do Parque da Ciência e Tecnologia do Mar”, em Peniche.

Esta associação tem por objeto a gestão e a exploração do Parque da Ciência e Tecnologia do Mar, nomeadamente assegurando a respetiva instalação e a construção de infraestruturas, promovendo a divulgação e o funcionamento do mesmo, desenvolvendo estudos, atividade, projetos e inovação, empreendedorismo, incubação empresarial e desenvolvimento tecnológico.

Em 2019, a Docapesca subscreveu 58 das 215 unidades de participação, de 2.500,00 euros (dois mil e quinhentos) cada, num valor total de 145.000,00 euros (cento e quarenta e cinco mil), correspondentes a 27% do capital da associação.

Esta participação foi precedida de Deliberação Social Unânime por Escrito (DUE) por parte do acionista, de 28 de dezembro de 2018.

Em 2022, na sequência da autorização do acionista expressa na DUE datada de 4 de janeiro, a Docapesca participou na constituição de uma associação sem fins lucrativos “S2Aqua – Laboratório Colaborativo, Associação para uma Aquacultura Sustentável e Inteligente”. Esta participação consubstanciou-se numa joia de inscrição no montante de 2.500 euros (dois mil e quinhentos).

3. Indicação do número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização, bem como das pessoas indicadas no n.º 2 do artigo 447.º do CSC, nos termos do n.º 5 do artigo 447.º do CSC.

Os membros dos órgãos de administração e de fiscalização não detêm ações nem obrigações da própria empresa.

4. Informação sobre a existência de relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a empresa.

Em 2020, na sequência de pedido devidamente instruído, e no âmbito do regime jurídico dos recursos hídricos aprovado pelo Decreto-lei nº 226-A/2007, de 31 de maio, foi atribuída a concessão à *“SmartOcean – Associação para a promoção e desenvolvimento do Parque da Ciência e Tecnologia do Mar”*, de um espaço no porto de pesca de Peniche). O procedimento observou as formalidades legalmente exigidas, tendo sido emitidos pareceres favoráveis pelas entidades competentes e promovida a publicitação do pedido através de edital, não se tendo verificado a apresentação de quaisquer pretensões de concorrentes para a área em causa. A taxa devida pela utilização do referido espaço corresponde à prevista no tarifário da Docapesca.



V

ORGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES

V. ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES

A. Modelo de Governo

A empresa deve apresentar um modelo de governo societário que assegure a efetiva separação entre as funções de administração executiva e as funções de fiscalização (vd n.º 1 do artigo 30.º do RJSPE).

1. Identificação do modelo de governo adotado.

A empresa assume um modelo de governo societário que assegura a efetiva separação entre as funções de administração executiva e as funções de fiscalização, dando cumprimento ao disposto no artigo 30.º e seguintes do regime jurídico do setor público empresarial.

O Conselho de Administração eleito em 2022 para o mandato 2022-2024 (Deliberação Social Unânime por Escrito, de 29 de julho de 2022, com produção de efeitos a 1 de agosto de 2022), manteve-se em funções até 31 de agosto 2025. Através da Deliberação Social Unânime por Escrito, datada de 2 de setembro de 2025, com produção de efeitos a 1 de setembro de 2025, foi eleito um novo Conselho de Administração, para o mandato 2025-2027.

Em relação aos restantes órgãos sociais, os membros da Mesa da Assembleia Geral e do Conselho Fiscal, na Assembleia Geral foram eleitos na Assembleia Geral de 28 de março de 2023, para acompanhar o mandato 2022-2024. Já o Revisor Oficial de Contas foi nomeado através de Deliberação Social Unânime por Escrito, datada de 27 de novembro de 2023, no decurso da proposta apresentada pelo Conselho Fiscal ao acionista.

Refira-se que a eleição dos membros da Mesa da Assembleia Geral e dos membros do Conselho Fiscal, bem como do Revisor Oficial de Contas, foi feita para acompanhar o mandato 2022-2024. Até à data ainda não foram nomeados novos membros para a Mesa da Assembleia Geral, para o Conselho Fiscal e para o Revisor Oficial de Contas. A composição destes órgãos sociais para ambos os mandatos é apresentada nos mapas abaixo:

Cargo	Órgão Social	Data de Eleição	Mandato (*)
Mesa da Assembleia Geral			
Presidente	Maria Fernanda Joanaz Silva Martins	28/03/2023	2022-2024
Vice-Presidente	Maria Cristina Marques Rosa Magina	28/03/2023	2022-2024
Secretária	Paulo Jorge Rodrigues Mateus	28/03/2023	2022-2024
Conselho de Administração - Mandato I			
Presidente	Sérgio Miguel Redondo Faias	31/07/2022	2022-2024
Vogal	Rita de Passos Coutinho Moreira Jorge Lourenço	31/07/2022	2022-2024
Vogal	João Pedro da Siva Correia	31/07/2022	2022-2024
Conselho de Administração - Mandato II			
Presidente	Afonso Gonçalves da Silva Oliveira	02/09/2025	2025-2027
Vogal	Isabel Maria Tavares Ribeiro Esteves	02/09/2025	2025-2027
Vogal	Márcia Isabel Duarte Passos Resende	02/09/2025	2025-2027
Conselho Fiscal			
Presidente	Pedro Miguel Pinto Monteiro	28/03/2023	2022-2024
Vogal Efetivo	Maria Gabriela Nunes Mendes Campos	28/03/2023	2022-2024
Vogal Efetivo	Luís Miguel Catarino arciso Lourinho Correia	28/03/2023	2022-2024
Vogal Suplente	Teresa Luísa Teixeira Magalhães	28/03/2023	2022-2024
Revisor Oficial de Contas			
Efetivo	BDO & Associados, SROC, Lda.	27/11/2023	2022-2024
Representante Efetivo	Sandra Simões Filipe de Álvaro Valério	27/11/2023	2022-2024
Suplente	Alves da Cunha, A. Dias & Associados, SROC, Lda.	10/12/2018	2018-2020
Representante Suplente	José Luís Alves da Cunha	10/12/2018	2018-2020

(*) Os membros da Mesa da Assembleia Geral e os do Órgão de Fiscalização (Conselho Fiscal e Revisor Oficial de Contas) foram designados para acompanhar o mandato 2022-2024

Nos termos dos Estatutos da Docapesca, compete à Assembleia Geral deliberar sobre a fixação das remunerações a atribuir aos titulares dos órgãos sociais, não existindo por essa razão uma Comissão de Fixação de Remunerações.

Na sequência de um procedimento concursal do tipo Consulta Prévia, a Docapesca contratou os serviços da Vitor Almeida & Associados, SROC, Lda., como auditor externo, para proceder à auditoria das Demonstrações Financeiras do exercício de 2025.

B. Assembleia Geral

1. Composição da mesa da assembleia geral, ao longo do ano em referência, com identificação dos cargos e membros da mesa da assembleia geral e respetivo mandato (data de início e fim). Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).

Os membros da Mesa da Assembleia Geral foram eleitos, para acompanhar o mandato 2022-2024, na Assembleia Geral de 28 de março de 2023. Conforme atrás referido, até à presente data ainda não foram nomeados novos membros para a Mesa da Assembleia Geral.

Apresenta-se, de seguida, a respetiva composição:

Mandato I	Cargo	Nome	Designação	
			Forma ⁽¹⁾	Data
2022-2024	Presidente	Maria Fernanda Joanaz Silva Martins	AG	28/03/2023
2022-2024	Vice-Presidente	Maria Cristina Marques Rosa Magina	AG	28/03/2023
2022-2024	Secretário	Paulo Jorge Rodrigues Mateus	AG	28/03/2023

(1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime p Escrito (DUE) / Despacho (D)

2. Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação dessas maiorias.

Não existem imposições estatutárias que obriguem a tomada de deliberações acionistas com maioria qualificada.

C. Administração e Supervisão

1. Indicação das regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão.

De acordo com o previsto no artigo 5.º dos Estatutos da Docapesca, a mesma dispõe dos seguintes órgãos sociais:

- a. Assembleia Geral;
- b. Um Conselho de Administração, constituído por 3 membros;
- c. Um Conselho Fiscal, constituído por 3 membros efetivos e 1 suplente;
- d. Um Revisor Oficial de Contas ou Sociedade de Revisores de Oficiais de Contas.

O mandato dos membros dos órgãos sociais, incluindo os membros do Conselho de Administração, tem a duração de três anos, sendo permitida a sua renovação, nos termos da Lei.

Os membros dos órgãos sociais consideram-se em exercício logo que tenham sido eleitos e permanecem no exercício das suas funções até à designação de quem deva substituí-los.

2. Indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros e duração estatutária do mandato dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão.

De acordo com o artigo 10.º dos estatutos da empresa em vigor, aprovados pelo acionista em 17 de junho de 2021, o Conselho de Administração é composto por um presidente e dois vogais, sendo um destes designado ou proposto pelo Membro de Governo responsável pela área das finanças, que deve aprovar expressamente qualquer matéria cujo impacto financeiro na empresa seja superior a 1 % do ativo líquido.

3. Caracterização da composição, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão, com identificação dos membros efetivos, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).

Em 2025, foi eleito o novo Conselho de Administração para o mandato 2025-2027, com efeitos a 1 de setembro, através da Deliberação Social Unânime por Escrito datada de 2 de setembro de 2025. Assim, o Conselho de Administração nomeado para o mandato 2022-2024 manteve-se em funções até ao dia 31 de agosto. A composição do Conselho de Administração apresenta-se a seguir.

Mandato I	Cargo	Nome	Designação		Remuneração	
			Forma ⁽¹⁾	Data	Entidade pagadora	O/D ⁽²⁾
2022-2024	Presidente	Sérgio Miguel Redondo Faias	DUE	29/07/2022	Docapesca	D
2022-2024	Vogal	Rita de Passos Coutinho Moreira Jorge Lourenço	DUE	29/07/2022	Docapesca	D
2022-2024	Vogal	João Pedro da Siva Correia	DUE	29/07/2022	Docapesca	D

(1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime p Escrito (DUE) / Despacho (D)

(2) O/D – Origem / Destino

Nos termos do n.º 4 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, o vogal Dr. João Pedro da Silva Correia, através da Deliberação Social Unânime por Escrito de 29 de julho de 2022

foi designado para aprovar expressamente qualquer matéria cujo impacto financeiro na empresa seja superior a 1% do ativo líquido.

Para o mandato 2025-2027, a composição do Conselho de Administração passou a ser a seguinte:

Mandato II	Cargo	Nome	Designação		Remuneração	
			Forma ⁽¹⁾	Data	Entidade pagadora	O/D ⁽²⁾
2025-2027	Presidente	Afonso Gonçalves da Silva Oliveira	DUE	02/09/2025	Docapesca	D
2025-2027	Vogal	Isabel Maria Tavares Ribeiro Esteves	DUE	02/09/2025	Docapesca	D
2025-2027	Vogal	Márcia Isabel Duarte Passos Resende	DUE	02/09/2025	Docapesca	D

(1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime p Escrito (DUE) / Despacho (D)

(2) O/D – Origem / Destino

Nos termos do n.º 4 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, a vogal Dr.ª. Isabel Maria Tavares Ribeiro Esteves, através da Deliberação Social Unânime por Escrito de 2 de setembro de 2025 foi designada para aprovar expressamente qualquer matéria cujo impacto financeiro na empresa seja superior a 1% do ativo líquido.

4. Distingão dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e, relativamente aos membros não executivos, identificação dos membros que podem ser considerados independentes ou, se aplicável, identificação dos membros independentes do Conselho Geral e de Supervisão (vd artigo 32.º do RJSPE).

Os membros do Conselho de Administração são todos executivos.

5. Apresentação de elementos curriculares relevantes de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo.

Mandato I (2022-2024)

Presidente do Conselho de Administração

Sérgio Miguel Redondo Faias

Habilitações académicas:

Doutorado (2011) em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores, ramo Energia, e Mestre (2006) em Engenharia Mecânica, ramo Energia, pelo Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa (IST), Licenciado (2001) e Bacharel (1999) em Engenharia Eletromecânica, pela Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Setúbal.

Experiência profissional:

Desde fevereiro de 2021 até ao presente é presidente do Conselho de Administração da Docapesca, nos mandatos relativos ao triénio 2019-2021 e ao triénio 2022-2024

Entre 2016 e janeiro de 2021 desempenhou funções de vogal do Conselho de Administração da Docapesca, relativamente aos mandatos relativos ao triénio 2016-2018 e ao triénio 2019-2021.

Entre 2015 e 2016 assumiu funções como coordenador da *Task Force* de Qualidade de Serviço do Conselho Europeu de Reguladores de Energia (CEER). Entre 2012 e 2016 integrou a Direção de Infraestruturas e Redes (DIR) da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), onde desempenhou funções de Especialista, coordenou a equipa de Qualidade de Serviço Técnica e, ainda neste tema, foi representante da ERSE no CEER.

Desde 2001, é Professor no Instituto Superior de Engenharia de Lisboa (ISEL), no Departamento de Engenharia Eletrotécnica e Automação, tendo lecionado as unidades curriculares de Desenho Técnico, Máquinas Térmicas e Hidráulicas, Economia, Redes de Energia Elétrica e, mais recentemente, Energia nos Transportes e Mobilidade Sustentável. Desde 2004, tem integrado vários centros de investigação e desenvolvimento, sendo atualmente Investigador do Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores, Investigação e Desenvolvimento (INESC-ID).

É autor e coautor de diversos artigos científicos em publicações internacionais. Os seus tópicos de investigação relacionam-se com a análise energética e ambiental de sistemas de energia, tendo mais recentemente dedicado a sua atividade ao tema da regulação do setor energético, com especial incidência na análise de investimentos e na qualidade de serviço técnica.

Vogal do Conselho de Administração

João Pedro da Silva Correia

Habilitações académicas:

Licenciatura em Administração e Gestão Pública - ISCAD - Instituto Superior de Ciências da Administração - Grupo Lusófona;

MBA em Gestão e Marketing de Empresas de Comunicação - Universidade Independente;
Certificado de Excelência em Transformação Digital - Porto Business School

Experiência profissional:

Desde novembro de 2021 até ao presente é vogal do Conselho de Administração da Docapesca, nos mandatos relativos ao triénio 2019-2021 e ao triénio 2022-2024

Foi entre 2017 e 2021 vice-provedor da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa e administrador não executivo da SAS - Apostas Sociais, Jogos e Apostas Online, SA; entre 2018 e 2021 vogal não

executivo do MARL - Mercado Abastecedor da Região de Lisboa, SA e entre 2019 e 2021 presidente do conselho de administração da Sojogo - Associação Gestora de Jogos Sociais - Moçambique.

Iniciou a atividade no setor agroindustrial, na área de marketing como gestor de produto e marca; Foi assessor do Partido Socialista na área da organização.

Deputado à Assembleia da República nas VII e VIII Legislaturas, pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista, sendo membro da Comissão de Economia, Finanças e Plano, Comissão de Juventude, Comissão de Saúde e Toxicodependência, Subcomissão de Turismo e Comissão Eventual de Toxicodependência, Consumo e Tráfico de Drogas.

Assessor e chefe do Gabinete do Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social no XVII Governo Constitucional.

Chefe do Gabinete do Ministro da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento no XVII Governo Constitucional, sendo membro da CPL - Comissão para a Promoção da Internacionalização.

Gestor e consultor em empresas do setor de comunicação.

Chefe do Gabinete do Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social no XXI Governo Constitucional, sendo o representante do Estado na CASES - Cooperativa António Sérgio para a Economia Social.

Administrador executivo da SAS - Apostas Sociais, Jogos e Apostas Online, SA.

Vogal do Conselho de Administração

Rita de Passos Coutinho Moreira Jorge Lourenço

Habilitações académicas:

Mestrado Executivo em Gestão Empresarial — ISCTE/INDEG (2011/2012)

Pós -Graduação em Gestão Empresarial — ISCTE/INDEG (2010/2011);

Licenciatura em Gestão de Empresas pela Universidade Lusíada (1990/1996);

Curso de Gestão e Organização de Empresas no Instituto de Emprego e Formação Profissional (Abril de 1994 a novembro de 1994)

Experiência profissional relevante:

Desde agosto de 2022 - Vogal do Conselho de Administração da Docapesca

De março de 2022 a julho de 2022 – Técnica Especialista no Gabinete da Ministra da Agricultura e da Alimentação

De fevereiro de 2018 a janeiro de 2020 — Coordenadora da Área de Marketing e Vendas (Comercial, Comunicação, Centro de Congressos e Incubadora Taguspark) — Taguspark — Sociedade de Promoção e Desenvolvimento do Parque de Ciência e Tecnologia da Área de Lisboa, S. A.;

De julho de 2007 a fevereiro de 2018 — Controller Financeira — Assessora da Área Financeira do Taguspark — Sociedade de Promoção e desenvolvimento do Parque de Ciência e Tecnologia da Área de Lisboa, S. A. e da Promitagus — Sociedade de Promoção Imobiliária do Taguspark, S. A.

De março de 1997 a julho de 2007 — Assessora de Área Financeira Taguspark — Sociedade de Promoção e desenvolvimento do Parque de Ciência e Tecnologia da Área de Lisboa, S. A.; Promitagus — Sociedade de Promoção Imobiliária do Taguspark, S. A. e Tecparques — Associação Portuguesa de Parques de Ciência e Tecnologia;

De 1994 a março de 1997 Comercial — Macrocarnes, Lda

Outras atividades relevantes:

Vice-Presidente da Tecparques — Associação de Parques de Ciência e Tecnologia, 2018;

Presidente do Conselho Fiscal da APP — Associação Portugal Primeiro desde 2011;

Coautora do livro Portugal Primeiro: Empreendedores Precisam -se!, 2011;

Elaboração do *Business Plan* da Incubadora de Empresas do Taguspark, S. A., 2011.

Mandato II (2025-2027)

Presidente do Conselho de Administração

Afonso Gonçalves da Silva Oliveira:

Habilitações académicas:

Licenciatura em Economia

Pós-graduação em Formação Avançada para Diretores Operacionais na UCP

Experiência profissional relevante:

Atualmente exerce funções de Presidente do Conselho de Administração da Docapesca- Portos e Lotas S.A.

Deputado à Assembleia da República em 3 legislaturas entre 2011-2015 e 2019-2024, onde assumiu responsabilidades de:

Presidente da Comissão de Economia, Obras Públicas, Planeamento e Habitação

Vice-Presidente do Grupo Parlamentar com os pelouros das áreas do Orçamento e Finanças e da Economia, Obras Públicas, Planeamento e Habitação.

Presidente do Grupo de Parlamentar de Amizade Portugal-Chile

Deputado à Assembleia Municipal da Póvoa de Varzim em 4 mandatos – 1985 a 1988; 1997 a 2005; de 2021 a 2024

Vereador da Câmara Municipal da Póvoa de Varzim, com responsabilidade dos pelouros das Finanças, Recursos Humanos, Desenvolvimento Socio- Económico e Turismo – 2005 a 2011

Presidente do Conselho de Administração da empresa Municipal Varzim Lazer.

Diretor no Banco Comercial Português, onde trabalhou entre 1992 a 2024.

Exerceu a responsabilidade de Administrador da OMIP, SA – operador no mercado de derivados de energia de 2024 a 2025

Trabalhou no IAPMEI com funções técnicas de análise e verificação de investimentos de 1990 a 1992

Vogal do Conselho de Administração

Isabel Maria Tavares Ribeiro Esteves

Habilitações académicas:

Mestrado em Direito do Trabalho na Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa

Licenciatura em Direito;

Pós-graduação em Ciências Jurídico-Administrativas na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa;

Pós-graduação em Ciências Jurídicas na Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa;

Pós-graduação em Direito do Trabalho na Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa;

Formação em Gestão Pública (FORGEP).

Pós-graduação em Gestão das Finanças Públicas no ISCTE .

Experiência profissional relevante:

Vogal do Conselho de Administração da Docapesca – Portos e Lotas, S.A. (Desde 1 de setembro de 2025 até à presente data);

Adjunta no Gabinete do Ministro da Agricultura e Pescas;

Chefe da Divisão do Apoio Jurídico e Contencioso no Camões - Instituto da Cooperação e da Língua, I. P.;

Chefe da Divisão do Apoio Jurídico, Financeiro e Administrativo na Direção-Geral de Política do Mar;

Responsável pela área jurídica e recursos humanos na Estrutura de Missão para os Assuntos do Mar;

Técnica superior no Departamento de Assuntos Jurídicos da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional;

Consultora jurídica na Comissão Nacional de Proteção de Dados ;

Oficial do Exército Português.

Vogal do Conselho de Administração

Márcia Isabel Duarte Passos Resende

Habilitações académicas:

Licenciatura em Direito, Universidade Católica Portuguesa - Porto, 1993

Mestrado em Direito Processual Civil – Ciências Jurídico Processuais Civilísticas – “O saneamento inicial da ação executiva” – Universidade Portucalense Infante D. Henrique – Porto, 2014

Título de Especialista em Direito – “A inversão do contencioso” – Instituto Politécnico do Porto, 2016

Pós-Graduação em Direito Imobiliário – Universidade Católica Portuguesa – Porto, 2019

Doutoranda em Direito – Universidade Católica Portuguesa – Porto (início em 2020)

Experiência profissional relevante:

Atualmente exerce funções de Vogal do Conselho de Administração da Docapesca- Portos e Lotas S.A.

Advogada desde julho.1995 (atualmente suspensa, dadas as funções públicas exercidas)

Professora do Ensino Superior em várias instituições de ensino, desde 2015 até agosto de 2025

Formadora e Oradora em diversas conferências, congressos, colóquios e jornadas

Deputada da Assembleia Municipal da Maia desde 2009 até setembro de 2025

Deputada à Assembleia da República nas XIV e XV Legislaturas.

6. Dar conhecimento de que foi apresentada declaração por cada um dos membros do órgão de administração ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à Inspeção-Geral de Finanças (IGF), de quaisquer participações patrimoniais que detenham na empresa, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse (vd artigo 52.º do RJSPE).

As declarações de cada um dos membros do Conselho de Administração foram entregues de acordo com o estipulado

7. Identificação de relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo com acionistas.

Não há relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros do Conselho de Administração com acionistas a quem seja imputável participação qualificada superior a 2% dos direitos de voto.

8. Apresentação de organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da empresa, incluindo informação sobre delegações de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da empresa.

Em 2025, manteve-se em vigor o organograma aprovado em 15 de abril de 2023.

Durante o Mandato I do Conselho de Administração, os pelouros ficaram distribuídos do seguinte modo:

Presidente - Sérgio Miguel Redondo Faias

- Direção de Infraestruturas e Modernização de Ativos
- Direção de Segurança e Manutenção
- Direção de Sistemas de Informação
- Direção de Recursos Humanos
- Direções de Portos e Lotas
- Direção de Qualidade, Certificação e Segurança Alimentar

Vogal – João Pedro da Silva Correia

- Direção Financeira
- Gabinete de Planeamento e Controlo Orçamental
- Gabinete de Estatística

Vogal – Rita de Passos Coutinho Moreira Jorge Lourenço

- Direção Jurídica
- Direção Comercial, de Comunicação e Marketing
- Gabinete de Auditoria Interna
- Gabinete de Novos Mercados e Inovação

Partilhados por todos os membros do Conselho de Administração:

- Gabinete de Assessoria Técnica

Durante o Mandato II do Conselho de Administração, os pelouros ficaram distribuídos como segue:

Presidente - Afonso Gonçalves da Silva Oliveira

- Direção de Infraestruturas e Modernização de Ativos
- Direções de Portos e Lotas
- Gabinete de Estatística

Vogal – Isabel Maria Tavares Ribeiro Esteves

- Direção Financeira
- Direção de Sistemas de Informação
- Direção de Qualidade, Certificação e Segurança Alimentar
- Direção de Segurança e Manutenção
- Gabinete de Planeamento e Controlo Orçamental

Vogal – Márcia Isabel Duarte Passos Resende

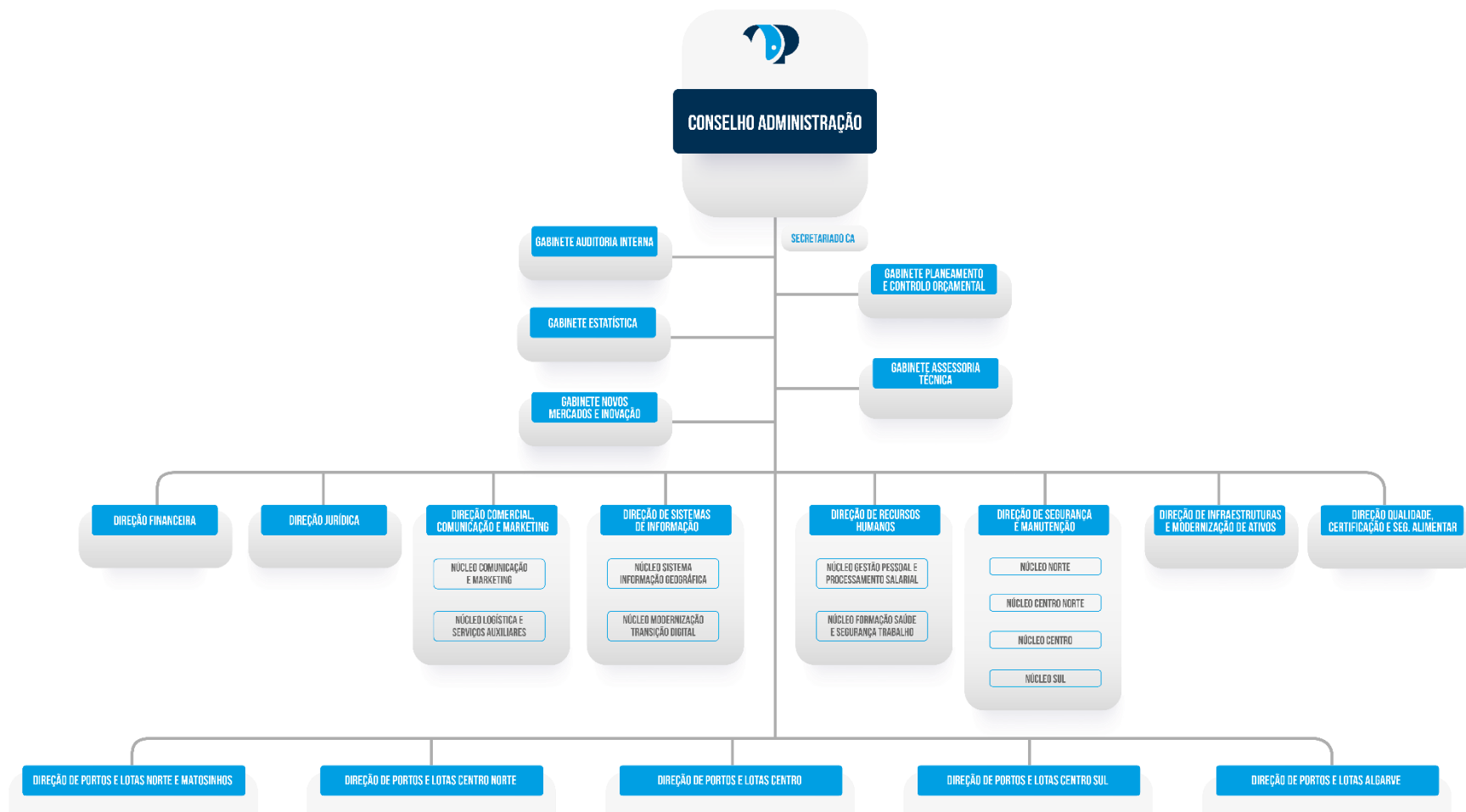
- Direção Jurídica
- Direção de Recursos Humanos
- Direção Comercial, de Comunicação e Marketing

- Gabinete de Auditoria Interna
- Gabinete de Novos Mercados e Inovação

Partilhados por todos os membros do Conselho de Administração:

- Gabinete de Assessoria Técnica

A organização da Docapesca para o ano de 2025 pode observar-se no seguinte organigrama:



Os responsáveis pelas unidades orgânicas da empresa são nomeados pelo Conselho de Administração em regime de comissão de serviço. O Conselho de Administração procede à delegação de competências nos dirigentes das unidades orgânicas, designadamente quanto à competência para a autorização de despesa, bem como os respetivos e complementares poderes funcionais.

9. Caracterização do funcionamento do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo indicando designadamente:

a. Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro às reuniões realizadas;

Mandato I – 2022-2024

Mandato	Cargo	Nome	Reuniões realizadas em 2025	
			N.º de Reuniões	N.º Presenças
2022-2024	Presidente	Sérgio Miguel Redondo Faias	14	14
2022-2024	Vogal	João Pedro da Silva Correia	14	14
2022-2024	Vogal	Rita de Passos Coutinho Moreira Jorge Lourenço	14	13

A ausência registada deveu-se ao facto de a vogal se encontrar em representação da Docapesca na feira Seafood.

Mandato II – 2025-2027

Mandato	Cargo	Nome	Reuniões realizadas em 2025	
			N.º de Reuniões	N.º Presenças
2025-2027	Presidente	Afonso Gonçalves da Silva Oliveira	11	11
2025-2027	Vogal	Isabel Maria Tavares Ribeiro Esteves	11	11
2025-2027	Vogal	Márcia Isabel Duarte Passos Resende	11	11

b. Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício:

No decurso do Mandato I verificaram-se as seguintes situações de acumulação de funções:

Membro do Órgão de Administração	Acumulação de Funções		
	Empresa	Função	Regime
Sérgio Miguel Redondo Faias	Assembleia Municipal de Sesimbra	Deputado Municipal	Público
Sérgio Miguel Redondo Faias	Cercizimbra – Cooperativa para a Educação e Reabilitação dos Cidadãos Inadaptados de Sesimbra, C.R.L.	Presidente do Conselho Fiscal	Privado
Sérgio Miguel Redondo Faias	Liga dos Amigos de Sesimbra	Presidente da Assembleia Geral	Privado
Sérgio Miguel Redondo Faias	Associação Indo Europeia de Ciências e Artes	Membro da Direção	Privado
Sérgio Miguel Redondo Faias	Associação para a Promoção e Desenvolvimento do Parque de Ciência e Tecnologia do Mar de Peniche (*)	Vice Presidente	Privado
Sérgio Miguel Redondo Faias	Agência de Energia da Arrábida (*)	Membro do Conselho de Administração	Privado
Sérgio Miguel Redondo Faias	Associação dos Portos de Portugal (*)	Presidente do Conselho Fiscal	Privado
Rita de Passos Coutinho Moreira Jorge Lourenço	FOR-MAR em representação da Associação dos Portos de Portugal (*)	Vogal do Conselho Técnico-Pedagógico	Público

(*) Estes cargos resultam do facto de a Docapesca ser associada das entidades em questão

Já no decurso do Mandato II, que teve início em 1 de setembro de 2025, as situações de acumulação de funções existentes, abaixo indicadas, são por inerência do cargo desempenhado na Docapesca.

Membro do Órgão de Administração	Acumulação de Funções		
	Empresa	Função	Regime
Afonso Gonçalves da Silva Oliveira	Associação para a Promoção e Desenvolvimento do Parque de Ciência e Tecnologia do Mar de Peniche (*)	Vice Presidente	Privado
Afonso Gonçalves da Silva Oliveira	Associação dos Portos de Portugal (*)	Presidente do Conselho Fiscal	Privado

(*) Estes cargos resultam do facto de a Docapesca ser associada das entidades em questão

c. Órgãos da empresa competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos e critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos mesmos;

O desempenho das funções de gestão é objeto de avaliação sistemática, realizada trimestralmente, tendo por parâmetros os decorrentes do contrato de gestão (quando existem), bem como os critérios definidos em assembleia geral.

Para o Mandato I, relativo ao triénio 2022-2024, não foram celebrados contratos de gestão. Contudo, foram elaboradas propostas de contratos de gestão, no âmbito da Portaria n.º 317-A/2021, de 23 de dezembro, e enviadas para a Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização das empresas do setor público empresarial (UTAM), no final de 2022, para a respetiva avaliação. Em setembro de 2023, em cumprimento do despacho do Secretário de Estado do Tesouro, a UTAM remeteu os pareceres acerca das propostas de contratos de gestão, com a indicação da necessidade de proceder à revisão das minutas. Assim, as minutas foram adaptadas de modo a ir ao encontro das considerações contidas nos pareceres, tendo sido remetidas à UTAM no início do mês de dezembro de 2023.

Para o Mandato II, relativo ao triénio 2025-2027, foram submetidas no site SISEE as propostas de contratos de gestão, no dia 15 de outubro de 2025, dentro do prazo previsto na Deliberação Social Unânime por Escrito. No entanto, até à presente data não foram celebrados os respetivos contratos.

- d. Comissões existentes no órgão de administração ou supervisão, se aplicável. Identificação das comissões, composição de cada uma delas assim como as suas competências e síntese das atividades desenvolvidas no exercício dessas competências.

Não existe qualquer comissão no seio do órgão de administração ou supervisão e administradores delegados.

D. Fiscalização

1. Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado: Fiscal Único, Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria, Conselho Geral e de Supervisão ou Comissão para as Matérias Financeiras.

De acordo com os estatutos da Docapesca, a fiscalização da atividade social compete a um Conselho Fiscal, composto por um presidente, dois vogais efetivos e um suplente, e a um revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas.

2. Apresentação de elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do órgão de fiscalização.

Elementos Curriculares do Conselho Fiscal

Presidente do Conselho Fiscal:

Dados Pessoais:

Nome: Pedro Miguel Pinto Monteiro

Data de nascimento: 07 de dezembro de 1974

Habilitações Académicas:

Pós-Graduação em Gestão e Controlo Financeiro e Orçamental - NOVA IMS *Information Management School*

Mestrado em Contabilidade e Análise Financeira – ISCAL- Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa (Concluída a parte curricular)

Licenciatura em Auditoria - ISCAL

Bacharelato em Contabilidade e Administração – ISCAL

Frequência de diversas ações de formação na Área de Contabilidade e Auditoria

Atividade Profissional:

Gabinete da Secretária de Estado da Mobilidade: Técnico especialista – XXV Governo Constitucional, desde junho de 2025 até à data atual.

Inspeção-Geral de Finanças - Autoridade de Auditoria: Inspetor/Auditor, no Centro de Competências - Controlo Financeiro Empresarial, desde novembro de 2012 até junho de 2025.

Docapesca - Portos e Lotas, S.A.: Presidente do Conselho Fiscal de empresa., desde junho de 2018 até à data atual.

Experiência Profissional:

Das diversas atividades desempenhadas na IGF – Autoridade de Auditoria, destacam-se:

- Realização de auditorias financeiras, conformidade e desempenho, nomeadamente, no âmbito do controlo da despesa pública em áreas de risco, fiscalização do cumprimento de Contratos de Concessão e PPP;
- Certificação de contas e emissão de pareceres diversos;
- Membro da comissão de acompanhamento dos Fundos de Investimento Imobiliário para o Arrendamento Habitacional em representação da IGF – Autoridade de Auditoria.
- Das diversas atividades desempenhadas no Instituto da Segurança Social, I.P. (ISS, I.P.), destacam-se:
 - Técnico Superior com a função de Gestor de Contribuintes – Núcleo de Gestão da Dívida – Setor do Gestor do Contribuinte (Gestão de Grandes Contribuintes);
 - Técnico Superior com a função de Coordenador da Secção de Processos nos Serviços das Finanças.
- Das diversas atividades desempenhadas no Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social (IGFSS), destacam-se:
 - Responsável pela implementação do sistema de contabilidade SAP/R3 na Delegação de Lisboa do IGFSS;
 - Nomeado apoio local (key User) em SAP/R3, servindo de interlocutor entre a Delegação e o IIES.
- Outras:
 - Membro da OCC - Ordem dos Contabilistas Certificados, com a Cédula Profissional de Contabilista Certificado n.º 81123.

Vogal do Conselho Fiscal:

Dados pessoais:

Nome: Maria Gabriela Nunes Mendes Campos

Data de nascimento: 25 de novembro de 1968

Habilitações académicas:

Licenciatura em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em 1993

Experiência profissional:

- Assessora do Conselho de Administração da ESTAMO-Participações Imobiliárias S.A.
- Chefe de Divisão de Administração e Gestão de Contratos, na Direção de Serviços de Gestão Patrimonial, da Direção-Geral do Tesouro e Finanças (desde junho de 2017 até ao presente);

- Vogal do Conselho Fiscal da Docapesca- Portos e Lotas, SA, desde junho de 2018 até ao presente;
- Vogal do Conselho Fiscal da Administração do Porto de Aveiro, SA, desde 2008 até ao presente;
- Técnica Especialista no Gabinete do Senhor Secretário de Estado do Comércio, do XXI Governo Constitucional, de junho de 2016 a maio de 2017);
- Chefe de Divisão de Administração e Gestão de Contratos, na Direção de Serviços de Gestão Patrimonial, da Direção-Geral do Tesouro e Finanças (de julho de 2013 a maio de 2017);
- Chefe de Divisão de Aquisições e Administração Patrimonial, na Direção de Serviços de Gestão Patrimonial, da Direção-Geral do Tesouro e Finanças (de julho de 2007 a junho de 2013);
- Chefe de Divisão de Serviços Especiais, da Direção de Serviços Especiais e de Inspeção Patrimonial, na Direção-Geral do Património (de julho de 2005 a junho de 2007);
- Técnica Superior na Direção-Geral do Património (de fevereiro de 2001 a junho de 2005);
- Técnica Superior no Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado (de junho de 1998 a janeiro de 2001);
- Consultadoria jurídica no Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado (de janeiro de 1997 a maio de 1998);
- Consultadoria jurídica no Instituto Nacional da Habitação (de julho de 1995 a dezembro de 1996);
- Consultadoria jurídica no Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado (de dezembro 1993 a junho de 1995);
- Advogada Estagiária (1994 a 1995).

Vogal do Conselho Fiscal

Dados pessoais:

Nome: Luis Miguel Catarino Narciso Lourinho Correia

Data de nascimento: 27/08/1979

Habilitações Académicas:

Licenciatura em Economia pelo ISEG - Instituto Superior de Economia e Gestão

Experiência profissional:

- Técnico Superior na Divisão de Estratégia da Câmara Municipal de Alenquer (de Abril 2024 até ao presente)
- Consultor estratégico das empresas Startup na Câmara de Alenquer (de fevereiro 2023 até ao presente)
- Diretor financeiro na FVP Foods (de fevereiro de 2017 a setembro de 2022)

- Responsável da secção financeira/controlo financeiro na Orey Financial – Instituição de crédito, S.A. (de outubro de 2014 a fevereiro de 2017)
- Responsável da sala de mercados on-line na Orey Financial – Instituição de crédito, S.A. (de maio de 2012 a outubro de 2014)
- Responsável comercial da corretagem on-line em Portugal e Espanha na Orey Financial – Instituição de Crédito, S.A. (de maio de 2007 a maio de 2012)
- Técnico comercial de corretagem on-line na L.J. Carregosa – Instituição de Crédito, S.A. (de fevereiro de 2007 a maio de 2007)
- Junior Accountant na Siemens, S.A. (de setembro de 2005 a fevereiro de 2007)

Elementos Curriculares do Revisor Oficial de Contas

Nome: Sandra Simões Filipe de Ávila Valério

Posição: Partner e Sócio da BDO & Associados, SROC

Experiência Profissional:

- Experiência de Auditoria: 33
- Revisor Oficial de contas. Profunda experiência em trabalhos no setor público.
- Principais clientes na área da auditoria e revisão legal de contas: Docapesca; Tribunal de Contas; Infraestruturas de Portugal; ERSE; ASF; ENATUR; Circuito Estoril; IPMA; Fundo Azul; Instituto de Turismo de Portugal; IAPMEI; AICEP; CMVM; DGES; Fundação da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa; Município de Portimão, Município de Monchique; Município de Odemira; OCC; etc.

Formação Académica:

- Licenciado em Organização e Gestão de Empresas pelo Instituto de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE).

Outros:

Membro da Ordem dos Contabilistas Certificados. Membro do Comité das Entidades Seguradora da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. Vogal do Conselho Fiscal das Águas do Algarve, SA.

3. Procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo.

Não aplicável. A Docapesca não contratou quaisquer serviços adicionais ao auditor externo.

4. Outras funções dos órgãos de fiscalização e, se aplicável, da Comissão para as Matérias Financeiras.

Não aplicável. O órgão de fiscalização não exerce outras funções na empresa e a empresa não tem Comissão para as Matérias Financeiras.

5. Indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros e duração estatutária do mandato dos membros, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras.

A fiscalização da atividade social compete a um Conselho Fiscal, composto por um presidente, dois vogais efetivos e um suplente, e a um revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas.

De acordo com os estatutos da empresa, o mandato dos membros dos órgãos sociais tem a duração de três anos, sendo permitida a sua renovação, nos termos da Lei.

6. Composição, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, ao longo do ano em referência, identificando os membros efetivos e suplentes, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou):

Na Assembleia Geral de 28 de março de 2023 procedeu-se à eleição do Conselho Fiscal para acompanhar o mandato 2022-2024. Nos quadros seguintes apresenta-se a composição do Conselho Fiscal em ambos os mandatos, bem como o respetivo estatuto remuneratório.

Mandato (*)	Cargo	Nome	Designação	
			Forma ⁽¹⁾	Data
2022-2024	Presidente	Pedro Miguel Pinto Monteiro	AG	28/03/2023
2022-2024	Vogal Efetivo	Maria Gabriela Nunes Mendes Campos	AG	28/03/2023
2022-2024	Vogal Efetivo	Luís Miguel Catarino Narciso Lourinho Correia	AG	28/03/2023
2022-2024	Vogal Suplente	Teresa Luísa Teixeira Magalhães	AG	28/03/2023

Número estatutário mínimo e máximo de membros - [número mínimo] / [número máximo]

(1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime por Escrito (DUE) / Despacho (D)

(*) Os membros do Conselho Fiscal foram designados para acompanhar o mandato 2022-2024, não tendo ainda ocorrido nomeações para o Conselho Fiscal para o novo mandato.

7. Identificação, consoante aplicável, dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras que se considerem independentes, nos termos do n.º 5 do artigo 414.º, do CSC.

Todos os elementos do Conselho Fiscal da Docapesca são independentes, nos termos das alíneas a) e b) do n.º 5 do artigo 414.º do Código das Sociedades Comerciais.

8. Caracterização do funcionamento do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, indicando designadamente, consoante aplicável:

a. Número de reuniões realizadas e respetivo grau de assiduidade por parte de cada membro:

O Conselho Fiscal da Docapesca caracteriza o seu funcionamento por reuniões realizadas na sede da Docapesca e ou por meios telemáticos, consoante as exigências das suas atividades e imperativos dos trabalhos a executar. Realizaram-se também reuniões com recurso a meios telemáticos.

Abaixo apresenta-se o mapa das reuniões do Conselho Fiscal da Docapesca, no ano de 2025:

N.º Reuniões	Local de realização	Intervenientes na reunião	Ausências dos membros do Órgão de Fiscalização
2	Docapesca	Presidente e Vogais	Não se registaram ausências
9	Meios Telemáticos	Presidente e Vogais	Não se registaram ausências

A par das reuniões formais (supra identificadas), o Conselho Fiscal acompanhou a atividade da Docapesca mantendo uma articulação estrita com os principais serviços da empresa e reuniu a título informal com o Conselho de Administração, inteirando-se das situações pertinentes.

b. Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício.

No decurso do exercício económico de 2025, os membros do Conselho Fiscal da Docapesca exerceram as seguintes funções:

Presidente do Conselho Fiscal - Pedro Monteiro:

Técnico especialista no Gabinete da Secretária de Estado da Mobilidade do XXV Governo Constitucional, desde junho de 2025 até à data atual

Inspetor/Auditor, no Centro de Competências - Controlo Financeiro Empresarial da Inspeção-Geral de Finanças - Autoridade de Auditoria, até junho de 2025

Vogal do Conselho Fiscal - Gabriela Campos

Assessora do Conselho de Administração da ESTAMO-Participações Imobiliárias, S.A.

Vogal do Conselho Fiscal – Luís Correia

Técnico Superior na Divisão de Estratégia da Câmara Municipal de Alenquer

E. Revisor Oficial de Contas (ROC)

1. Identificação dos membros efetivo e suplente, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (SROC) ou ROC e respetivos números de inscrição na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) e na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), caso aplicável, e dos sócios ROC que a representam. Indicação do número de anos em que o ROC exerce funções consecutivamente junto da empresa e/ou grupo. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).

Na Deliberação Social Unânime por Escrito de 27 de novembro de 2023, o Revisor Oficial de Contas foi eleito para acompanhar o mandato relativo ao triénio 2022-2024. Porém, até à presente data não ocorreu nomeação para o novo mandato, mantendo-se em funções até nova nomeação.

De seguida apresenta-se o quadro com a informação relativa ao mandato.

Mandato (*)	Cargo	Identificação SROC / ROC			Designação			N.º de anos de funções exercidas na empresa
		Nome	N.º inscrição na OROC	N.º registo na CMVM	Forma ⁽¹⁾	Data	Contratada	
2022-2024	Revisor Oficial de Contas (efetivo)	BDO & Associados, SROC, Lda.	29	20161384	DUE	27/11/2023	18/12/2023	7
2022-2024	Representante ROC Efetivo	Sandra Simões Filipe de Ávila Valério	995	20160610	DUE	27/11/2023	18/12/2023	3
2022-2024	Revisor Oficial de Contas (suplente)	Alves da Cunha, A. Dias & Associados, SROC, Lda.	74	20161408	DUE	10/12/2018	n.a.	0
2022-2024	Representante ROC Suplente	José Luís Areal Alves da Cunha	585	20160240	DUE	10/12/2018	n.a.	0

(1) Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime por Escrito (DUE) / Despacho (D)

(*) O Revisor Oficial de Contas foi designado para acompanhar o mandato 2022-2024, não tendo ainda ocorrido nova nomeação para o novo mandato.

2. Indicação das limitações, legais e outras, relativamente ao número de anos em que o ROC presta serviços à empresa.

De acordo com os estatutos da empresa, o mandato dos membros dos órgãos sociais tem a duração de três anos, sendo permitida a sua renovação, nos termos da Lei.

3. Indicação do número de anos em que a SROC e/ou o ROC exerce funções consecutivamente junto da empresa/grupo, bem como indicação do número de anos em que o ROC presta serviços nesta empresa, incluindo o ano a que se refere o presente relatório, bem assim como a remuneração relativa ao ano em referência.

A BDO & Associados, SROC, Lda. (BDO) exerce funções na empresa desde 2019, embora a primeira contratação tenha sido feita para o mandato 2018-2020, sendo que as contas de 2018 também foram objeto de Certificação Legal por esta empresa. A BDO manteve-se em funções

durante os anos 2021, 2022 e 2023, tendo a renovação do mandato ocorrido em novembro de 2023 (como atrás referido), para acompanhar o mandato 2022-2024.

Mandato	Nome	Remuneração Anual Bruta 2025 (€)
2022-2024	BDO & Associados, SROC, Lda.	13.500,00
	Total	13.500,00

4. Descrição de outros serviços prestados pela SROC à empresa e/ou prestados pelo ROC que representa a SROC, caso aplicável.

Não aplicável.

F. Conselho Consultivo

1. Composição, ao longo do ano em referência, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos e suplentes, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).

Não aplicável. Os estatutos da Docapesca não prevêm a existência de Conselho Consultivo.

G. Auditor Externo

1. Identificação do auditor externo designado e do sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como o respetivo número de registo na CMVM, assim como a indicação do número de anos em que o auditor externo e o respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções exercem funções consecutivamente junto da empresa e/ou do grupo, bem assim como a remuneração relativa ao ano em referência:

Identificação do Auditor Externo (SROC/ROC)			Contratação		Remuneração Anual 2025 (€)
Nome	N.º inscrição na OROC	N.º registo na CMVM	Data	Período	Valor da Prestação de Serviços
Vitor Almeida & Associados, SROC, Lda.	191	20161491	24/10/2025	126 dias	8.700,00
Vitor Manuel Baptista de Almeida	691	20160331			
					8.700,00

A contratação do auditor externo é efetuada anualmente com recurso a um procedimento de acordo com as normas da contratação pública.

2. Explicitação de política e periodicidade da rotação do auditor externo e do respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que essa avaliação é feita.

A contratação do auditor externo da Docapesca para auditar as contas do exercício de 2025 foi feita através de um procedimento de contratação pública por consulta prévia. O procedimento, que teve lugar no segundo semestre de 2025, foi efetuado para a contratação do serviço de auditoria às demonstrações financeiras para o ano de 2025. Foram convidadas a apresentar proposta 4 empresas de auditoria e foi adjudicada a proposta apresentada pela empresa Vitor Almeida & Associados, SROC, Lda. que era economicamente mais vantajosa.

A política seguida para a contratação do auditor externo, nos últimos 7 anos, foi a realização de procedimentos de consulta prévia, efetuados para um período de apenas 1 ano, tendo sido sempre considerado o preço mais baixo como fator de adjudicação.

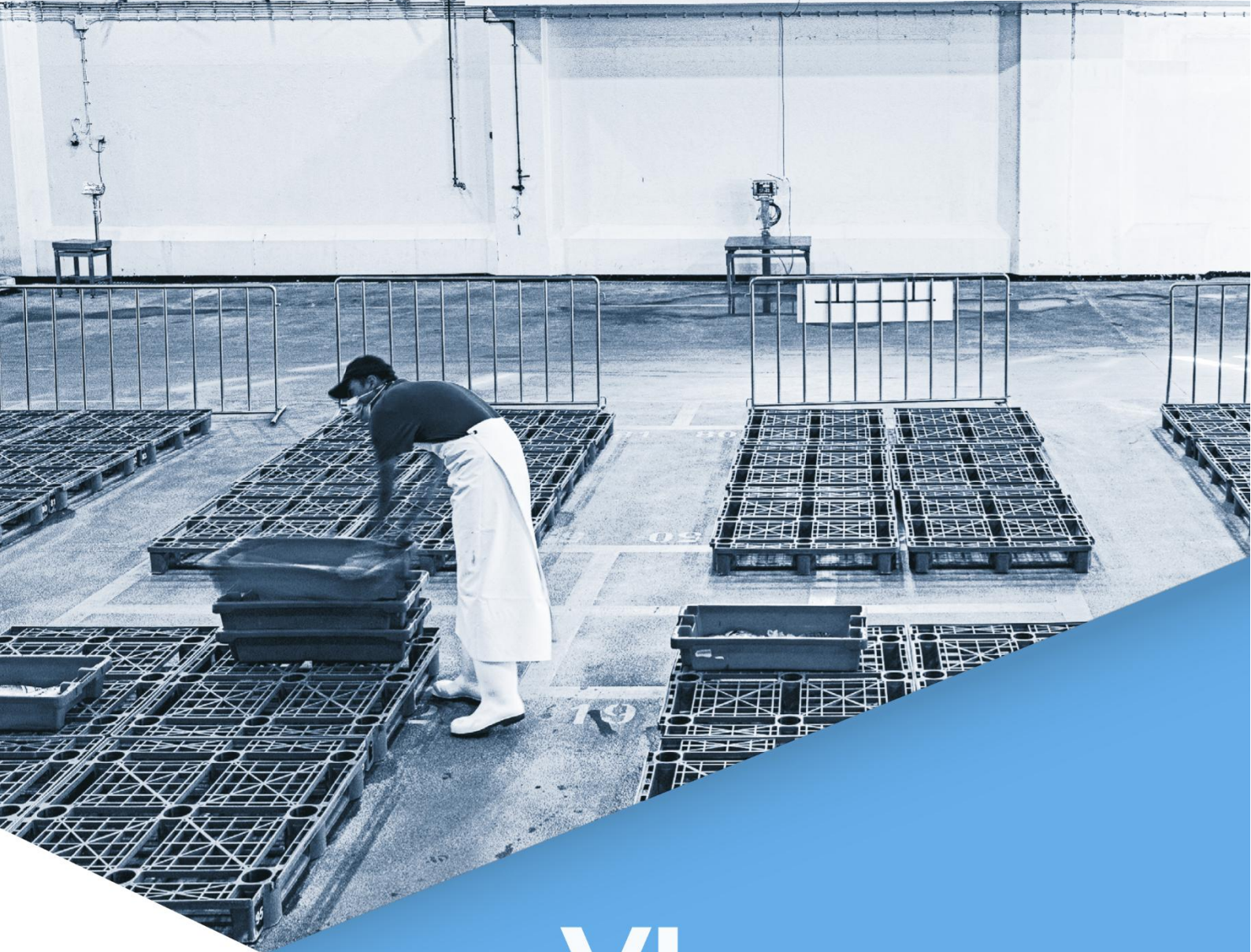
3. Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo para a empresa e/ou para empresas que com ela se encontrem em relação de domínio, bem como indicação dos procedimentos internos para efeitos de aprovação da contratação de tais serviços e indicação das razões para a sua contratação.

No ano de 2025, não foram realizados pelo auditor externo quaisquer trabalhos distintos dos de auditoria.

4. Indicação do montante da remuneração anual paga pela empresa e/ou por pessoas coletivas em relação de domínio ou de grupo ao auditor e a outras pessoas singulares ou coletivas pertencentes à mesma rede e discriminação da percentagem respeitante aos seguintes serviços:

Em 2025 não foram prestados serviços de consultoria por qualquer empresa em relação de domínio ou de grupo ao auditor.

Remuneração paga à SROC (inclui contas individuais e consolidadas)		
Valor dos serviços de revisão de contas	8.700 €	100%
Valor dos serviços de consultoria fiscal	- €	0%
Valor de outros serviços que não os das alíneas anteriores	- €	0%
Total pago pela entidade à SROC	8.700 €	100%
Por entidades que integrem o grupo (inclui contas individuais e consolidadas)		
Valor dos serviços de revisão de contas	8.700 €	100%
Valor dos serviços de consultoria fiscal	- €	0%
Valor de outros serviços que não os das alíneas anteriores	- €	0%
Total pago pelas entidades do grupo à SROC	8.700 €	100%



VI

ORGANIZAÇÃO INTERNA

VI. ORGANIZAÇÃO INTERNA

A. Estatutos e Comunicações

1. Indicação das regras aplicáveis à alteração dos estatutos da empresa.

A alteração dos estatutos da Docapesca é efetuada nos termos do Código das Sociedades Comerciais, em conformidade com o disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, que determina que a mesma seja "...realizada através de decreto-lei ou nos termos do Código das Sociedades Comerciais, consoante se trate de entidade pública empresarial ou sociedade comercial, devendo os projetos de alteração ser devidamente fundamentados e aprovados pelo titular da função acionista."

Os atuais estatutos da Docapesca foram alterados de acordo com a Deliberação Social Unânime por Escrito de 17 de junho de 2021 e publicados no Diário da República n.º 162/2021, 2.ª Série, de 20 de agosto, através do Aviso n.º 15678/2021.

2. Caracterização dos meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na empresa.

Como principal medida de combate à corrupção tem sido adotada uma postura preventiva e proactiva na vigilância e deteção de situações de fraude e corrupção, através da difusão interna dos Instrumentos do Programa de Cumprimento Normativo da Empresa, previstos no Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro.

Nestes instrumentos encontram-se, para além do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, do Código de Ética, o canal de denúncias da Docapesca.

Para além disso, através das auditorias internas efetuadas aos serviços prestados, tem sido possível identificar eventuais irregularidades.

Acresce que a Docapesca aprovou a Política de Comunicação de Irregularidades, que está disponível no site da empresa, em <https://tinyurl.com/yf63t9xj>. Trata-se de um mecanismo formal que permite comunicar eventuais irregularidades, tais como fraude, corrupção, conflitos de interesses, violação de normas legais ou outras práticas irregulares ou ilícitas. A Docapesca disponibiliza três canais alternativos para o efeito:

- i. formulário on-line,
- ii. endereço de e-mail dedicado(comunicar_irregularidade@docapesca.pt), ou
- iii. envio para correio postal para a morada da sede da empresa.

A esse propósito, o Gabinete de Auditoria Interna elabora o Relatório anual relativo à Gestão das Irregularidades Comunicadas no âmbito da Política de Comunicação de Irregularidades da Docapesca, para aprovação pelo Conselho de Administração.

Existe ainda, desde 2022, um mecanismo de *Whistleblowing* para comunicação de irregularidades para dar cumprimento ao estabelecido no RGPC e na Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, disponíveis na intranet e na internet da empresa, designadamente em <https://tinyurl.com/2p8jya9a>

e no rodapé da página principal da página de internet da Docapesca, em <https://www.docapesca.pt/pt>.

3. Indicação das políticas antifraude adotadas e identificação de ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção de fraude organizacional.

A Docapesca, de acordo com o RGPC e tendo em conta o risco de fraude e corrupção, tem vindo a implementar várias políticas preventivas para mitigar tal risco.

Desde 2010 que a Docapesca tem um Plano de Prevenção dos Riscos de Corrupção, cuja avaliação anual é evidenciada nos Relatórios Anuais de Execução.

Em 2022, dando continuidade a procedimentos anteriormente estabelecidos, a Docapesca adaptou-os às exigências estabelecidas no Programa de Cumprimento Normativo, estabelecido no Regime Geral de Prevenção da Corrupção, mais concretamente no anexo a que se refere a alínea b) do art.º 1.º do citado Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, tendo a sua preparação conduzido à implementação de um conjunto de medidas de reforço do sistema de controlo interno.

Desde 2022, a Docapesca tem um Código de Conduta e Ética, , que incorpora os princípios, os valores e as regras de atuação de todos os trabalhadores e colaboradores, no que toca à ética profissional, e fixa orientações para as relações que se estabelecem entre os trabalhadores e colaboradores e o seu relacionamento com as diferentes partes interessadas. Dando cumprimento ao estabelecido no n.º 1 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, e ao n.º 5 do artigo 7.º do citado Regime Geral de Prevenção da Corrupção, disponível na intranet e na internet em <https://www.docapesca.pt/pt/paginas/praticas-de-bom-governo>, no separador Código de Conduta e Ética, e em <https://www.docapesca.pt/pt/paginas/transparencia-administrativa>, no separador Código de Conduta e Ética. A sua implementação encontra-se comunicada na plataforma RGPC do MENAC, em <https://entidade.mec-anticorruptao.pt/Account/Login?ReturnUrl=..>.

Existe uma Comissão de Ética, com vista à análise dos casos que suscitem questões éticas e das situações comunicadas ao abrigo do Canal de Denúncia, o qual elabora um reporte anual das atividades desenvolvidas, e fornece contributos para os relatórios de avaliação do PPRC da Docapesca..

O Conselho de Administração aprova anualmente um plano de formação, sob proposta da Direção de Recursos Humanos, que inclui ações para a divulgação das políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados, e ações de formação a todos os níveis da organização ao nível da Ética e do Regime Geral de Prevenção da Corrupção, para o cumprimento do n.º 1 do artigo 9.º – Formação e comunicação, do citado Regime Geral de Prevenção da Corrupção, divulgado na intranet e na internet da Docapesca em <https://www.docapesca.pt/pt/paginas/transparencia-administrativa>, no separador Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção. A sua implementação encontra-se comunicada na plataforma RGPC do MENAC, em <https://entidade.mec-anticorruptao.pt/Account/Login?ReturnUrl= .>

A publicitação dos procedimentos implementados segue ainda os preceitos previstos nos artigos 46.º e 47.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, que estabelece o regime jurídico do Setor Público Empresarial.

B. Controlo interno e Prevenção de riscos

1. Informação sobre a existência de um Sistema de Controlo Interno (SCI) compatível com a dimensão e complexidade da empresa, de modo a proteger os investimentos e os seus ativos (este deve abarcar todos os riscos relevantes para a empresa).

A Docapesca tem um sistema de controlo interno, de acordo com o modelo das três linhas para a gestão dos riscos, adaptado do modelo do Institute of Internal Auditors (IIA) e divulgado no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção 2022-2024 (PPRC) e no Plano de Gestão de Riscos associado ao Plano Estratégico 2023-2025 (PGR), ambos aprovados pelo Conselho de Administração, respetivamente, em 28 de dezembro de 2022 e em 27 de novembro de 2023, e a seguir apresentados:

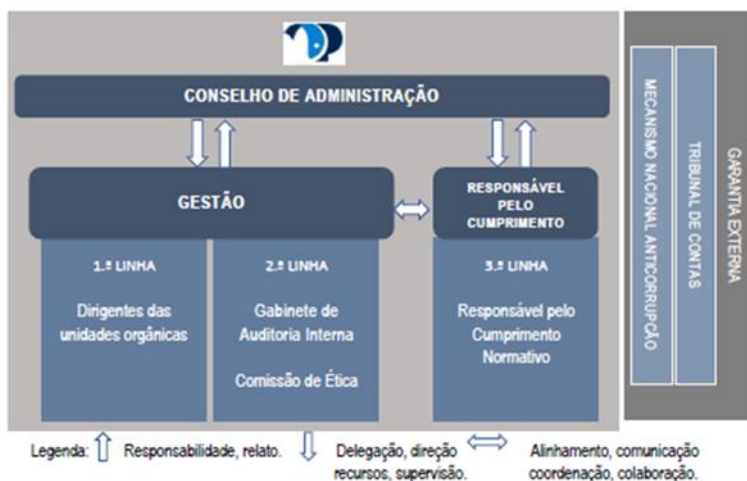


Figura 1 - Modelo das Três Linhas da Docapesca para a gestão dos riscos de corrupção e infrações conexas



Figura 2 – Modelo das Três Linhas da Docapesca para a gestão dos riscos que podem afetar as metas do Plano Estratégico

O Gabinete de Auditoria Interna, através da execução do seu plano anual de atividades que contempla os riscos da Docapesca, as solicitações das unidades orgânicas, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, assim como as auditorias realizadas, avalia o cumprimento, a eficácia e a eficiência dos controlos internos mediante a função da auditoria interna.

2. Identificação de pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistema de prevenção e controlo de risco que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida.

As funções e as responsabilidades da auditoria interna e/ou implementação de sistema de prevenção e controlo do risco encontram-se distribuídas em função do tipo de abordagem ao risco, como apresentado no PPRC 2022-2024 e no PGR 2023-2025 (PGR) e sintetizado na tabela seguinte:

Tabela 1 - Funções e responsabilidades

Riscos de corrupção e infrações conexas – associados ao PPRC	Outros riscos – associados ao PGR
<p>Conselho de Administração</p> <p>O Conselho de Administração, enquanto órgão de governação e principal parte interessada em garantir a aplicação do modelo aos processos de gestão de riscos e controlo da empresa, ao assumir o compromisso de monitorizar os interesses dos <i>stakeholders</i> e comunicar de forma transparente a prossecução dos seus objetivos e a supervisão da empresa, tem por responsabilidades assegurar a integração dos requisitos de prevenção da corrupção nos processos de negócio e a instituição e manutenção de um adequado sistema de controlo interno, bem como garantir a adoção e implementação do Programa de Cumprimento Normativo e dos instrumentos que o compõem, que, no contexto do PPRC, se circunscrevem à aprovação e garantia das condições para a implementação e revisão do mesmo.</p>	<p>Conselho de Administração</p> <p>O Conselho de Administração, enquanto órgão de governação e principal parte interessada em garantir a aplicação do modelo aos processos de gestão de riscos e controlo da empresa, tem por responsabilidades assegurar o estabelecimento e a manutenção de um adequado sistema de controlo interno, delegar responsabilidades e apoiar a gestão para atingir os objetivos da empresa, bem como garantir a adoção e implementação do Plano Estratégico ao nível da aprovação e garantia das condições para a implementação e revisão do mesmo, assumindo o compromisso de monitorizar os interesses dos <i>stakeholders</i> e comunicar de forma transparente a prossecução dos seus objetivos e a supervisão da empresa.</p>
<p>Gestão</p> <p>A gestão inclui as funções de primeira e segunda linha. Primeira linha: encontram-se as funções que gerem e têm a propriedade sobre os riscos, que são assumidas pelos dirigentes das unidades orgânicas (diretores e coordenadores) e pelos trabalhadores. Os <u>dirigentes</u> são responsáveis, nas áreas da sua intervenção, pela identificação, análise e classificação das situações que possam expor a Docapesca aos riscos de corrupção e infrações conexas e pela proposta e estabelecimento, em linha com os normativos estabelecidos, das medidas necessárias à eliminação dos riscos identificados, reportando o grau de concretização das mesmas. Já os <u>trabalhadores</u> têm por responsabilidade conhecer e ter perceção da existência de riscos, e do nível e responsabilidade associada, cumprindo as normas aplicáveis de combate à corrupção e infrações conexas no exercício das funções. Segunda linha: As funções de segunda linha apoiam a gestão de risco e são asseguradas pelo Gabinete de Auditoria Interna e pela Comissão de Ética. O <u>Gabinete de Auditoria Interna</u> é responsável, à semelhança com os restantes dirigentes de primeira linha, pela identificação e gestão dos riscos de corrupção e infrações conexas na área da sua intervenção, sendo complementarmente responsável pela consolidação dos riscos identificados pelos restantes órgãos de primeira</p>	<p>Gestão</p> <p>A gestão inclui as funções de primeira e segunda linha. Primeira linha: Encontram-se as funções que gerem e têm a propriedade sobre os riscos, que são assumidas pelos dirigentes das unidades orgânicas (diretores e coordenadores) e pelos trabalhadores. Os <u>dirigentes</u> são responsáveis, nas áreas da sua intervenção, pela identificação, análise e classificação das situações que possam expor a Docapesca aos riscos que podem afetar o cumprimento da estratégia, bem como pela proposta e estabelecimento, em linha com os normativos estabelecidos, das medidas necessárias à eliminação dos riscos identificados, reportando o grau de concretização das mesmas, e controlando os riscos dos processos para garantir que os mesmos estão dentro dos limites de tolerância ao risco definidos pela Docapesca. Os <u>trabalhadores</u> têm por responsabilidade conhecer e ter perceção da existência de riscos, e do nível e responsabilidade associada, cumprindo as orientações aplicáveis no exercício das funções. Segunda linha: Encontram-se as funções que apoiam a gestão de risco. São asseguradas pelas unidades orgânicas responsáveis por definir os objetivos de gestão de risco, nomeadamente conformidade legal, regulamentos e comportamento ético, controlo interno, segurança da informação e tecnologia; sustentabilidade, avaliação da qualidade, apoio e monitorização quanto à gestão de riscos, incluindo o</p>

<p>linha, compilando o PPRC e monitorizando-o em conformidade.</p> <p>A Comissão de Ética, enquanto órgão consultivo interno, é responsável por acompanhar com isenção e independência a implementação, a divulgação e os mecanismos de cumprimento do Código de Conduta e de Ética, em colaboração com as unidades orgânicas competentes.</p> <p>Nota: Em 8 de julho de 2022, o Conselho de Administração aprovou a criação de uma Comissão de Ética, com vista à análise dos casos que suscitam questões éticas e das situações comunicadas ao abrigo do Canal de Denúncia, composta por membros das áreas de auditoria interna, jurídica e de recursos humanos.</p>	<p>desenvolvimento, implantação e melhoria contínua das práticas de gestão de risco (incluindo o controlo interno) nos níveis de processo, sistemas e estrutura, bem como fornecer análises e reportar sobre a adequação e eficácia da gestão de riscos da sua unidade orgânica.</p>
<p>Responsável pelo cumprimento normativo</p> <p>Terceira linha: A terceira linha de intervenção, cuja principal característica é a independência da gestão, é executada pelo Responsável pelo Cumprimento do Normativo que tem como responsabilidades monitorizar e controlar a execução do Programa de Cumprimento Normativo, sem nunca concretizar ações que fazem parte da gestão e exercendo as funções de modo independente, permanente e com autonomia decisória, tal como estabelecido no Regime Geral de Prevenção da Corrupção.</p> <p>Atento às suas funções, poderá propor a avaliação independente dos riscos solicitando para esse efeito, internamente, a intervenção do Gabinete de Auditoria ou uma avaliação externa dos mesmos.</p> <p>Nota: O Responsável pelo Cumprimento Normativo foi designado por deliberação do Conselho de Administração em 28/12/2022.</p>	<p>Auditoria Interna</p> <p>Terceira linha: A terceira linha de intervenção, cuja principal característica é a independência em relação à gestão, é executada pelo Gabinete de Auditoria Interna, que tem por responsabilidades realizar auditorias internas, trabalhos de consultoria interna, avaliar a adequação e a eficácia da cultura organizacional e do sistema de controlo interno.</p>
<p>Garantia Externa</p> <p>A garantia externa é fornecida por auditores externos, reguladores e demais órgãos externos fora da estrutura da Docapesca, assumindo uma função independente e objetiva na avaliação do cumprimento normativo, com especial destaque para o MENAC e o Tribunal de Contas, no contexto do PPRC.</p>	<p>Garantia Externa</p> <p>A garantia externa é fornecida por auditores externos, entidade e organismos reguladores e demais órgãos externos fora da estrutura da Docapesca, assumindo uma função independente e objetiva na avaliação do cumprimento da legalidade, como por exemplo o Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas da Docapesca, o Tribunal de Contas, a Inspeção-geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Território (IGAMAOT), Inspeção-geral de Finanças (IGF), a Entidade do Tesouro e Finanças (ETF), a Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT), a Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE), a Direção-geral de Veterinária (DGAV), entre outros.</p>

3. Em caso de existência de um plano estratégico e de política de risco da empresa, transcrição da definição de níveis de risco considerados aceitáveis e identificação das principais medidas adotadas.

A estratégia de gestão do risco é definida pelo Conselho de Administração, com o apoio do GAI, encontrando-se vertida no Plano de Gestão de Riscos associado ao Plano Estratégico 2023-2025 (PGR), aprovado pelo Conselho de Administração em 27 de novembro de 2023..

O PGR foi elaborado com o objetivo de estabelecer o modelo de gestão a adotar para prevenir os riscos que podem afetar a concretização das metas estabelecidas pela Docapesca no Plano Estratégico para 2023-2025 (PE), publicado no documento «Instrumentos Previsionais de Gestão 2023-2025», aprovado pelo Conselho de Administração em 16 de setembro de 2022.

A análise do risco, enquanto processo de compreensão da natureza e determinação do nível do risco, resultou da identificação das variáveis que afetam o sistema de controlo interno, tendo sido classificado segundo os critérios pré-estabelecidos, apresentados nas tabelas a seguir.

Tabela 2 - Escala de probabilidade

Escala de probabilidade	Descrição da probabilidade	Probabilidade de ocorrer ou ter ocorrido
Provável	O evento poderá ocorrer, aconteceu no passado ou está a acontecer. Foi transmitido e não existem procedimentos desenhados.	> 51%
Possível	O evento poderá ocorrer nos últimos 3 anos. Foram implementados controlos para impedir que voltasse a acontecer (sujeito a monitorização de risco).	6%-50%
Raro	O evento ocorrerá em circunstâncias excecionais. Não se sabe ou não se tem a certeza de que ocorreu no passado. Não é do nosso conhecimento. Aceitação do risco com manutenção dos controlos existentes.	0-5%

Tabela 3 - Escala de impacto ou consequência

Escala do impacto	Descrição do impacto ou consequência	Materialidade do impacto
Grave	O impacto dos eventos pode provocar prejuízos financeiros e/ou reputacionais muito significativos à Docapesca.	Em função da natureza do evento.
Moderado	O impacto dos eventos pode acarretar prejuízos financeiros e perturbar o regular funcionamento da Docapesca.	
Insignificante	O impacto dos eventos pode não ter potencial para provocar prejuízos financeiros à Docapesca, nem causar dano na reputação e operacionalidade.	

Os resultados da combinação entre a probabilidade de materialização do risco e o seu impacto, classificados de acordo com a escala de níveis de risco, encontram-se expressos na matriz de classificação do nível de risco, como a representada na figura a seguir.



Figura 1 – Matriz da classificação do nível de risco

Na matriz adotada, um risco pode ter diferentes vertentes de análise e classificação, que correspondem a uma escala de risco baixo, risco médio e risco elevado, encontrando-se na tabela seguinte os critérios de classificação do nível do risco adotados.

Tabela 4 - Critérios de classificação do nível de risco

Risco baixo	Quando a probabilidade de ocorrência do evento: <ul style="list-style-type: none"> - é rara e o impacto é insignificante (1) ou moderado (2); - é possível e o impacto insignificante (2).
Risco moderado	Quando a probabilidade de ocorrência do evento: <ul style="list-style-type: none"> - é rara e o impacto é grave (3); - é possível e o impacto é moderado (4); - é provável e o impacto é insignificante (3).
Risco elevado	Quando a probabilidade de ocorrência do evento: <ul style="list-style-type: none"> - é possível e o impacto é grave (6); - é provável e o impacto é moderado (6) ou grave (9).

Na etapa de tratamento dos riscos, as opções para abordar o risco seguem os critérios definidos para priorizar as ações de tratamento dos riscos e indicados na tabela seguinte.

Tabela 5 - Critérios para a priorização e tratamento dos riscos

Gravidade do impacto		Tolerância	Prazo
Risco elevado	Em função do peso financeiro em causa, onde o evento se insere.	Risco sério. <u>Mandatório:</u> Desenhar e implementar procedimentos de imediato para diminuir o risco.	Prioridade máxima / até 3 meses
Risco médio		Risco tolerável. <u>Mandatório:</u> Monitorização frequente dos procedimentos implementados, correção de procedimentos ou desenho de novos procedimentos que baixem o impacto do risco.	Semestral
Risco baixo		Risco aceitável. <u>Mandatório:</u> Monitorização dos procedimentos estabelecidos.	Anual

Segundo aqueles critérios, o conjunto de riscos abrangidos pelos objetivos estratégicos em causa expõe a concretização do PE a um risco sério, em função da gravidade do impacto.

Uma vez que as opções para o tratamento dos riscos podem ser variáveis, a avaliação promovida no âmbito do PGR aponta para a potenciação do planeamento das ações essenciais nos diferentes níveis de tomada de decisão e da respetiva monitorização.

Segundo os critérios estabelecidos, a tolerância para riscos elevados determina a conceção e a implementação imediata de planos de ação, que contemplem procedimentos para diminuir o nível de risco a níveis aceitáveis.

4. Explicitação, ainda que por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da empresa.

O Gabinete de Auditoria Interna é uma unidade orgânica que reporta ao Conselho de Administração da Docapesca.

5. Indicação da existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos.

Como referido no ponto B.2. a estrutura de governo para a gestão de risco pressupõe a intervenção de forma transversal de todas as unidades orgânicas da Docapesca. Estas têm por competências identificar, analisar e classificar, nas áreas da sua intervenção, as situações que possam expor a Docapesca a riscos de qualquer natureza, bem como estabelecer as medidas necessárias à eliminação ou mitigação dos riscos identificados, reportando o grau de concretização das mesmas.

6. Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros, operacionais e jurídicos) a que a empresa se expõe no exercício da atividade.

Na Docapesca, o processo de gestão de risco tem por base um ciclo contínuo de acompanhamento e gestão de riscos. Em 2025, a empresa continuou a assegurar que todos os riscos relevantes e que possam ter um impacto significativo sejam considerados nesse processo.

A Docapesca detém dois planos de riscos, o PPRC 2022-2024 e o PGR 2023-2025, que contemplam ciclos contínuos de acompanhamento e reporte, cujos processos de planeamento e gestão de riscos foram objeto de uma metodologia de abordagem, decorrente do paradigma legal introduzido pela entrada em vigor do RGPC que exigiu a adaptação dos procedimentos e a elaboração do PPRC e do PGR autonomizado do anterior processo criado pelo Conselho de Prevenção da Corrupção.

Elencam-se a seguir os riscos elevados máximos dos planos em execução:

Tabela 6 - Riscos elevados no PPRC 2022-2024

Acesso ilegítimo – Obtenção de informação classificada e/ou pessoal, com revelação ou divulgação no todo ou em parte e sem consentimento
Corrupção passiva e falsidade Informática – Alteração/anulação ocorrida no sistema informático durante o processo de leilão.
Peculato – Entregar a terceiros ou apropriar-se de pescado que lhe foi confiado para venda pelo armador, subtraindo-o à 1ª venda.
Peculato de uso – Permitir que terceiros, que não o comprador efetivo, se apropriem de pescado que não lhes pertence.

Tabela 7 - Riscos sérios a que se encontram sujeitos os objetivos estratégicos no PGR 2023-2025

Riscos económicos

Aumento de custos derivado da necessidade de ações de manutenção curativa e possibilidade de aumento de riscos de segurança de pessoas e bens.

Aumento do prazo médio de recebimento

Derrapagem de prazos

Não cumprimento dos investimentos previstos no PAO.

Não desenvolver e implementar o conceito de porto sustentável, devido a falta de envolvimento das unidades orgânicas intervenientes

Não obter a certificação pela norma ISO 9001 por falta de comunicação interna e envolvimento das unidades orgânicas

Riscos financeiros

Faturação de alguma atividade da empresa não pode ser realizada

Riscos jurídicos

Incumprimento da legislação em vigor e desarticulação de informação entre unidades orgânicas envolvidas

Não ser possível desenvolver e atualizar os procedimentos internos, por falta de colaboração das unidades orgânicas

Riscos operacionais

Decisão não atempada por informação não disponível

Dificuldade no reporte a entidades externas

Estagnação do projeto

Falta de harmonização dos procedimentos administrativos e financeiros

Não atualização do mapa

Não identificação das situações de melhoria

Não implementar o conceito de porto sustentável, devido a falta de adequabilidade das infraestruturas e equipamentos

Não obter a certificação pela norma ISO 9001 devido ao âmbito do Sistema de Gestão da Qualidade a implementar (gestão de lotas e portos)

Não realizar ações de formação

Não ser possível promover a certificação pela norma

Proposta apresentada desajustada com a estratégia

Quebras de segurança

Sistema de controlo interno ineficiente

Tomada de decisão com base em dados insuficientes

Tomada de decisão sem o devido suporte de avaliação económico-financeiro

Tratamento indiferenciado (quer em termos quantitativos quer qualitativos) dos dados fornecidos ou a fornecer.

7. Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, prevenção e mitigação de riscos.

A Docapesca elaborou o Procedimento de avaliação, atualização e comunicação do Programa de Cumprimento Normativo (PCN) do Responsável pelo Cumprimento Normativo, aprovado pelo Conselho de Administração em 03 de novembro de 2023, que estabelece os princípios gerais e as metodologias a adotar na avaliação do PCN, abrangendo ainda o conjunto de atividades a desenvolver nesta avaliação, o qual inclui obrigatoriamente as seguintes dimensões:

- A avaliação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas;
- A avaliação do comportamento Ético dos colaboradores da Docapesca e da formação ministrada nesta temática;
- A avaliação do resultado de quaisquer denúncias recebidas no Canal de Denúncia interno;
- A avaliação da implementação do Sistema de Controlo Interno, nos termos estabelecidos no n.º 5 do artigo 15.º do referido diploma legal.

Complementarmente, a Docapesca elaborou o Procedimento de elaboração do relatório síntese de acompanhamento do sistema de controlo interno, para efeitos do procedimento de avaliação, atualização e comunicação do Programa de Cumprimento, aprovado pelo Conselho de Administração em 03 de novembro de 2023, tendo este procedimento sido aprovado pelo Conselho de Administração em 30 de janeiro de 2024.

O cumprimento dos deveres legais de prestação de informação às diferentes partes interessadas, internas e externas, da monitorização e reporte do resultado do progresso das ações planeadas para prevenir a ocorrência de situações potenciadoras de riscos de corrupção e infrações conexas, sendo obrigatória, é igualmente regulada neste procedimento.

No que respeita à avaliação do sistema de controlo interno, o Gabinete de Auditoria Interna elaborou o relatório síntese das ações desenvolvidas, principais constatações, recomendações e grau de cumprimento dos planos de medidas corretivas ou de aperfeiçoamento estabelecidas, apresentando o primeiro e o segundo relatórios, aprovados pelo Conselho de Administração, respetivamente em 30 de janeiro de 2024 e em 21 de fevereiro de 2025.

Em 07 de março de 2025 o Conselho de Administração aprovou o terceiro relatório de avaliação anual do PPRC com referência a 31 de dezembro de 2024, que incluiu o PPRC, referente ao ciclo programático iniciado em 01 de janeiro de 2022 e concluído em 31 de dezembro de 2024, dando cumprimento à alínea b) do n.º 4, do mesmo artigo 6.º do RGPC.

No âmbito do mesmo artigo 6.º, o PPRC 2022-2024 e os relatórios de avaliação anual e intercalares, elaborados ao abrigo do n.º 4, foram publicitados através da intranet e da internet, e comunicados aos membros do Governo responsáveis pela respetiva tutela e aos serviços de inspeção da respetiva área governativa, bem como ao MENAC, através da plataforma do RGPC do MENAC, como estabelecido nos n.ºs 7 a 9.

Também e nos termos do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, que aprova o regime jurídico do setor público empresarial (RJSPE), as empresas públicas cumprem a legislação e a regulamentação em vigor relativas à prevenção da corrupção, devendo elaborar anualmente um relatório identificativo das ocorrências, ou risco de ocorrências, de factos mencionados na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, sendo esse relatório publicitado nos sítios na internet das empresas e da Unidade Técnica, para efeitos do n.º 1 do artigo 53.º do RJSPE.

Em abril de 2025 a Docapesca lançou os procedimentos para a revisão do PPRC e consequente projeção do triénio 2025-2027, uma vez que o PPRC é revisto a cada três anos, como aludido no n.º 5, do artigo 6.º do RGPC. Esta revisão coincide com o contexto de mudança prenunciado pela Agenda Anticorrupção, aprovada através da Resolução de Conselho de Ministros n.º 37/2021, de 6 de abril, e concretizada pela publicação do Decreto-Lei n.º 70/2025, de 29 de abril, que altera o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, e redefine a estrutura interna e o modelo de governação do MENAC, bem como com a entrada em funções do novo Conselho de Administração da Docapesca, em 01 de setembro de 2025.

A Comissão de Ética da Docapesca continuou a acompanhar com isenção e independência a implementação, a divulgação e os mecanismos de cumprimento do Código de Conduta e de Ética, em colaboração com as unidades orgânicas competentes, tendo ainda procedido à análise dos casos que possam ter suscitado questões éticas e das situações comunicadas ao abrigo do Canal de Denúncia, fornecendo ainda indicadores para a avaliação do PCN-PPRC.

Os diretores e coordenadores das unidades orgânicas, enquanto responsáveis, nas áreas da sua intervenção, pela identificação, análise e classificação das situações que possam expor a Docapesca aos riscos de corrupção e infrações conexas, bem como pela proposta e estabelecimento, em linha com os normativos estabelecidos, das medidas necessárias à eliminação dos riscos identificados, reportaram o seu grau de concretização no processo de autoavaliação do PCN-PPRC.

A formação e a sensibilização para dar a conhecer e compreender as políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados encontram-se incluídos na estratégia da gestão de risco da Docapesca, ao nível dos programas de formação, sendo comunicados às partes interessadas os conteúdos e frequência das atividades formativas, através do reporte efetuado pela Direção de Recursos Humanos neste âmbito.

Em 27 de novembro de 2023, o Conselho de Administração aprovou o Plano de Gestão de Riscos alinhado com o Plano Estratégico 2023-2025 (PPRG), elaborado como boa prática de gestão e enquanto objeto de reporte ao acionista, para dar cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, que estabelece o regime jurídico do Setor Público Empresarial. O documento contém o plano de ação a adotar e identifica as circunstâncias que podem comprometer ou ter um efeito adverso na capacidade de a Docapesca implementar o seu Plano Estratégico no ciclo programático de 2023-2025, tendo sido objeto de uma avaliação anual e uma intercalar, divulgadas através do Relatório de Avaliação Anual do Plano de Gestão de Riscos referente ao cumprimento do plano em 2024 e do Relatório de Avaliação Intercalar do Plano de Gestão de Riscos

referente ao cumprimento do plano no 1.º semestre de 2025, aprovados respetivamente, pelo Conselho de Administração em 7 de março de 2025 e em 13 de agosto de 2025.

No âmbito das atividades do controlo, o Responsável pelo Cumprimento Normativo da Docapesca – Portos e Lotas, SA, contou com o apoio de diferentes áreas, nomeadamente o Gabinete de Auditoria Interna, a Comissão de Ética, a Direção de Recursos Humanos e os diretores e coordenadores das unidades orgânicas, cujas funções e responsabilidades se encontram representadas no modelo para a gestão dos riscos de corrupção e infrações conexas do PPRC em execução, tendo o seu mandato cessado funções em 31 de agosto de 2025.

8. Identificação dos principais elementos do SCI e de prevenção de risco implementados na empresa relativamente ao processo de divulgação de informação financeira.

Para além do PPRC 2022-2024 e do PGR 2023-2025 e dos relatórios de avaliação dos mesmos, são elaborados relatórios de auditoria interna, sendo ainda acompanhada a implementação das recomendações das auditorias internas e externas, tendo por base o Plano Anual de Atividades do GAI e os relatórios de atividades.

C. Regulamentos e Códigos

1. Referência sumária aos regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a empresa está legalmente obrigada, com apresentação dos aspetos mais relevantes e de maior importância.

A Docapesca, enquanto entidade do setor público empresarial, encontra-se sujeita ao regime constantes dos seus Estatutos e bem, assim aos diplomas que regulamentam a sua atividade:

Estatutos da Empresa e Regulamentos Externos	Diploma	Hiperligação
Estatutos da Empresa	Diário da República n.º 162/2021, 2.ª Série, de 20/08, Aviso n.º 15678/202	https://tinyurl.com/4ps7vdjw
Regime Jurídico do Setor Público Empresarial	Decreto-Lei n.º 133/2013, de 03/10	https://tinyurl.com/vhhfz5bu
Regulamento da (EU) relativo à Política Comum das Pescas	Regulamento (UE) n.º 1380/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11/12	https://tinyurl.com/bdhnape
Regulamento da (EU) que estabelece a organização comum dos mercados dos produtos da pesca e da aquicultura	Regulamento (UE) n.º 1379/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11/12	https://tinyurl.com/28er5uxp
Regulamento (CE) que institui um regime comunitário de controlo a fim de assegurar o cumprimento das regras da Política Comum das Pescas.	Regulamento (CE) n.º 1224/2009, do Conselho, de 20/11	https://tinyurl.com/ycymtnw7

Estatutos da Empresa e Regulamentos Externos	Diploma	Hiperligação
Regulamento de execução (UE) da Comissão - estabelece as regras de execução do regime comunitário de controlo para o cumprimento das regras da Política Comum das Pescas.	Regulamento de execução (UE) n.º 404/2011, da Comissão, de 08/04	https://tinyurl.com/3vfb44zt
Regulamento (CE) relativo à higiene dos géneros alimentícios.	Regulamento (CE) n.º 852/2004, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29/04	https://tinyurl.com/yvk5wczw
Regulamento (CE) que estabelece regras específicas de higiene aplicáveis aos géneros alimentícios de origem animal	Regulamento (CE) n.º 853/2004, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29/04	https://tinyurl.com/5n6r4tkn
Regime Legal da Primeira Venda de Pescado fresco e refrigerado	Decreto-Lei n.º 81/2005, de 27/01	https://tinyurl.com/5asxyvew
Regulamento Geral de Funcionamento das Lotas	Portaria n.º 9/89, de 04/01	https://tinyurl.com/2b7t8ymb
Regulamentos Internos de Funcionamento das Lotas.		https://tinyurl.com/y8s9es5x
Normas que regulam a autorização de Primeira Venda de Pescado fresco fora da lota	Portaria n.º 197/2006, de 23/02 Portaria n.º 247/2010, de 03/05	https://tinyurl.com/53vbniff https://tinyurl.com/52c6xy6d
Requisitos e trâmites a que devem obedecer a instalação e o licenciamento das Lotas	Portaria n.º 506/89, de 05/07	https://tinyurl.com/w36shxfv
Código dos Contratos Públicos	Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01 e respetivas alterações	https://tinyurl.com/bdezah37
Legislação sobre o Domínio Público Hídrico	Lei n.º 54/2005, de 15/11 Lei n.º 58/2005, de 29/12 Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30/03 Decreto-Lei n.º 208/2007, de 29/05 Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31/05 Portaria n.º 1450/2007, de 12/11	https://tinyurl.com/5asxyvew
Legislação sobre a qualidade da água	Decreto-Lei n.º 236/1998, de 01/08	https://tinyurl.com/354xaep5
Taxas de Primeira Venda	Decreto-Lei n.º 255/77, de 07/06 e respetivas alterações Portaria n.º 541/82, de 29/05 Portaria n.º 251/2008, de 04/04 Portaria n.º 495/2008, de 23/06	https://tinyurl.com/5asxyvew
Acordo de Empresa	BTE n.º 11, de 22/03/2024	https://tinyurl.com/2p8yw9bp
Prestação de informação estatística sobre as descargas e vendas em lota		https://tinyurl.com/bdharuzc
Plano de Prevenção dos Riscos de Gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas		https://tinyurl.com/yn2fwse4
Plano de Prevenção dos Riscos de Corrupção	Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 09/12	https://tinyurl.com/2myvr8j4
Plano para a Igualdade e Não Discriminação	RCM n.º 19/2012, de 08/03 Lei n.º 62/2017 de 01/08 Lei n.º 60/2018, de 21/08 Despacho Normativo n.º 18/2019, de 17/06	https://tinyurl.com/mtd4c2u4
Código de Conduta. e Ética	Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 09/12	https://tinyurl.com/2rpkshnk

Regulamentos Internos e/ou Contratos a que empresa está vinculada
Contratos de Concessão dos portos de pesca de Viana do Castelo, Matosinhos, Aveiro, Figueira da Foz, Sesimbra, Setúbal e Sines.
Contratos de exploração das fábricas de gelo de Aveiro e Figueira da Foz.
Contratos de subconcessão e de representação da primeira venda de pescado (lotas e postos de vendagem).
Regulamentos internos de deslocações em serviço, utilização de viaturas e comunicações.
Regulamento interno dos procedimentos para a realização de despesas de funcionamento e de investimentos.
Regulamento interno das guias de transporte.
Manual de Procedimentos da Docapesca.

2. Código de Ética

- a. Referência à existência de um código de ética que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos, indicando a data da última atualização e a forma como é efetuada a sua divulgação junto dos seus colaboradores, clientes e fornecedores.

A Docapesca dispõe de um Código de Conduta e Ética, aprovado pelo Conselho de Administração em 08 de julho de 2022. A implementação, a divulgação e os mecanismos de cumprimento do Código de Conduta e de Ética assim como do Canal de Denúncia da Docapesca, também aprovado pelo Conselho de Administração em 08 de julho de 2022, foram acompanhados pelo Responsável pelo Cumprimento em estreita colaboração com a Comissão de Ética, órgão consultivo interno, constituído por deliberação do Conselho de Administração, em 08 de julho de 2022.

Uma vez que estes dois mecanismos de controlo fazem parte integrante do Programa de Cumprimento Normativo da Docapesca, o seu grau de implementação é igualmente objeto de reporte nas ações de controlo do PCN-PPRC realizadas entre março de 2023 e março de 2025 (um total de 5), constituindo um capítulo autónomo nos relatórios de avaliação anual e intercalar referidos no ponto “A. 3. Indicação das políticas antifraude adotadas e identificação de ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção da fraude organizacional”.

O programa de formação adequado às funções e aos riscos de corrupção e infrações conexas a que os trabalhadores e colaboradores se encontram expostos é acompanhado pelo Responsável pelo Cumprimento Normativo, em colaboração com a Direção de Recursos Humanos (DRH), no âmbito das suas competências. Considerando a natureza operacional da atividade desenvolvida a empresa proporcionou aos seus trabalhadores um conjunto de ações de formação para dar a conhecer as políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados, bem como os padrões de ética nos negócios. Durante o ciclo programático 2022-2024 a que respeita o PCN-PPRC concluído, foram realizadas 22 ações, reportadas nos relatórios

de avaliação anual e intercalar do PCN-PPRC referidos no parágrafo anterior, nos termos do artigo 9.º – Formação e comunicação do citado RGPC, publicado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro.

O Código de Conduta e Ética encontra-se disponível para consulta no sítio da Docapesca no separador Práticas de Bom Governo, Programa de cumprimento Normativo, estando disponível para consulta pelos seus clientes e fornecedores: <https://tinyurl.com/2rpksnhk>.

- b. Menção relativa ao cumprimento da legislação e da regulamentação em vigor sobre medidas vigentes tendo em vista garantir um tratamento equitativo junto dos seus clientes e fornecedores e demais titulares de interesses legítimos, designadamente colaboradores da empresa, ou outros credores que não fornecedores ou, de um modo geral, qualquer empresa que estabeleça alguma relação jurídica com a empresa (vd artigo 47.º do RJSPE).

Conforme referido na alínea anterior, o Código de Conduta e de Ética, para além de reunir o conjunto de valores que norteiam a atividade da empresa, é também parte integrante do programa de cumprimento normativo da Docapesca estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro.

O código, que estabelece os princípios e normas orientadoras que devem pautar a atuação e o relacionamento pessoal e profissional de todos os trabalhadores, colaboradores e titulares dos órgãos sociais, estabelece ainda normas de conduta nos negócios, designadamente ética em compras e em vendas, conflitos de interesses, relações com a comunicação social.

3. Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC: anexo do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro)

- a. Referência à existência do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR, vd artigo 6.º do RGPC)

Em 2022, a Docapesca deu início a um novo ciclo programático alinhado com as prioridades da Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024 (ENAC), aprovada através da Resolução de Conselho de Ministros n.º 37/2021, , e com o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, que criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e estabeleceu o Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC). Neste enquadramento, foram lançadas as bases do seu Programa de Cumprimento Normativo (PCN) , com o objetivo de prevenir a prática de atos de corrupção e infrações conexas.

A implementação do PCN implicou o reforço do Sistema de Controlo Interno (SCI), e a adoção de instrumentos estruturantes, nomeadamente: o PPRC, autonomizado do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão (PPRG) um Código de Conduta e de Ética, ações de formação específicas, a criação de um canal de denúncias, a constituição de uma Comissão de Ética e a designação de um Responsável pelo Cumprimento do Programa Normativo..

O PPRC aprovado em 2022, define o plano de ação para o triénio de 2022-2024, correspondente ao mandato do anterior Conselho de Administração. O plano identifica as atividades mais expostas a riscos de corrupção e infrações conexas, suscetíveis de gerar responsabilidade penal e financeira.

A avaliação efetuada concluiu que a maioria dos riscos apresenta perfil baixo. Ainda assim, a Docapesca assumiu o compromisso de prevenir qualquer fenómeno corruptivo, através da aplicação contínua de medidas de melhoria, do reforço dos mecanismos de controlo existentes e da implementação de novos controlos propostos pelos responsáveis pelos riscos, num ciclo de gestão plurianual. A priorização das ações a adotar pela Docapesca para prevenir a ocorrência de fenómenos corruptivos no ciclo programático de 2022-2024 assenta em critérios previamente estabelecidos para tratamento e mitigação dos riscos identificados na tabela a seguir.

Tabela 8 - Critérios para a priorização e tratamento dos riscos identificados no PPRC 2022-2024

Gravidade do impacto		Tolerância	Prazo
Risco elevado	Em função do peso financeiro em causa, onde o evento se insere.	Risco não tolerável. <u>Mandatório:</u> 1. Reportar situação ao CA; 2. Reportar à Comissão de Ética (se houver fundamento, encaminharão para as autoridades competentes). 3. Desenhar e implementar procedimentos de imediato para diminuir o risco.	Prioridade máxima / de imediato
Risco médio		Risco sério. <u>Mandatório:</u> Monitorização frequente dos procedimentos implementados, correção de procedimentos ou desenho de novos procedimentos que baixem o impacto do risco.	Semestral
Risco baixo		Risco tolerável. <u>Mandatório:</u> Monitorização dos procedimentos estabelecidos.	Anual

b. Referência à elaboração de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo (vd alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do RGPC).

O PPRC 2022-2024 é sujeito a controlo, de acordo com o n.º 4 do artigo 6.º do RGPC, tendo por objetivos detetar mudanças no contexto interno e externo e permitir, se necessário, uma revisão do processo de tratamento dos riscos elevados, bem como a identificação de potenciais riscos emergentes e a adoção de medidas e controlos adicionais.

A Docapesca elaborou o primeiro e segundo relatórios de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado, no mês de outubro, tendo sido aprovados pelo Conselho de Administração, respetivamente, em 03 de novembro de 2023 e em 26 de junho de 2024.

A avaliação intercalar consistiu num processo de auscultação interna junto da Comissão de Ética, da Direção de Recursos Humanos (DRH) e dos diretores responsáveis pela identificação de situações de

risco elevado, designadamente das Direções de Portos e Lotas (DPL), geograficamente dispersas no território de Portugal Continental, e que compreendem uma diversidade de atividades operacionais de primeira venda de pescado e atividades conexas, bem como a gestão das lotas e das infraestruturas portuárias. Apontam-se como principais fatores da natureza operacional da atividade a intervenção em áreas com atendimento ao público e a promoção de negócios, com uma maior exposição a potenciais pressões e influências, não obstante a natureza dos bens transacionados em sistema de leilão serem bens alimentares perecíveis, com validade limitada.

Nos períodos em avaliação, não surgiram novos riscos, não obstante as duas denúncias recebidas no primeiro semestre de 2024 sobre a prática de situações de violação das disposições do Código de Conduta e Ética em vigor.

c. Referência à elaboração de relatório de avaliação anual (vd alínea b) do n.º 4 do artigo 6.º do RGPC e n.º 1 do artigo 46.º do RJSPE, que remete para a alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro), a que corresponde a atual alínea g) do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro.

A Docapesca elaborou três relatórios de avaliação anual do PPRC 2022-2024 aprovado em 22 de dezembro de 2022, com a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, incluindo a previsão da sua plena implementação, os quais foram aprovados pelo Conselho de Administração, respetivamente, em 13 de março de 2023, em 08 de março de 2024 e em 7 de março de 2025, nos termos do n.º 4, do artigo 6.º do RGPC.

Dos mecanismos de controlo que a Docapesca se propôs desenvolver num ciclo de gestão plurianual, para reforçar o seu sistema de controlo interno, no final do ciclo de gestão em análise, verificou-se que os mecanismos propostos desenvolver se encontravam em processo de implementação.

Nos períodos em avaliação, a Docapesca não recebeu a comunicação de quaisquer atos de corrupção e infrações conexas, nem surgiram novos riscos, para o que contribuiu a estratégia de gestão prosseguida, ao nível da adoção de medidas proporcionais aos respetivos riscos e à natureza e dimensão da atividade. A empresa desenvolve a sua atividade com padrões de ética nos negócios, em estreita colaboração com os seus clientes e fornecedores, mantendo uma relação de lealdade e parceria, baseada nos princípios da transparência da informação e da igualdade de oportunidades.

d. Referência à existência de um código de conduta, por parte das entidades abrangidas, nos termos e de acordo com o disposto no artigo 7.º do RGPC. (poder-se-á mencionar a inclusão destas disposições do RGPC no Código de Ética).

A Docapesca dispõe de um Código de Conduta e Ética, bem como de um Canal de Denúncia, ambos aprovados pelo Conselho de Administração em 2022. A sua implementação, divulgação e monitorização são assegurados pelo Responsável pelo Cumprimento em estreita colaboração com a Comissão de Ética, órgão consultivo interno, constituído na mesma data..

Integrando o Programa de Cumprimento Normativo da Docapesca, o Código de Conduta é objeto de reporte específico, constante como capítulo autónomo nos relatórios de avaliação anual e

intercalar do PCN-RGPC nos termos do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC: anexo do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro)..

D. Deveres especiais de informação

1. Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de informação a que a empresa se encontra sujeita, nomeadamente os relativos ao reporte de informação económica e financeira (vd alíneas d) a i) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE), a saber:

Deveres Especiais de Informação	Plataforma	Sítio da Internet da Empresa
a. Prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras empresas, mesmo nos casos em que assumam organização de grupo;	Não aplicável	Não aplicável
b. Grau de execução dos objetivos fixados, justificação dos desvios verificados e indicação de medidas de correção aplicadas ou a aplicar;	SISEE	https://tinyurl.com/2xyd6fvk
c. Planos de atividades e orçamento, anuais e plurianuais, incluindo os planos de investimento e as fontes de financiamento;	SISEE	https://tinyurl.com/2xyd6fvk
d. Orçamento anual e plurianual;	SISEE	https://tinyurl.com/2xyd6fvk
e. Documentos anuais de prestação de contas	SISEE	https://tinyurl.com/32tx2weu
f. Relatórios trimestrais de execução orçamental acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização.	SISEE	https://tinyurl.com/2xyd6fvk

E. Sítio na Internet

1. Indicação da hiperligação para acesso direto ao sítio na internet da empresa onde se encontram divulgados os seguintes elementos (vd artigo 53.º do RJSPE):

De acordo com o n.º 1 do artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, na sua redação atual, "Todas as informações que, nos termos do presente decreto-lei, estão sujeitas a divulgação pública são divulgadas no sítio da Internet da Unidade Técnica, o qual deve concentrar toda a informação referente ao setor público empresarial, sem prejuízo da divulgação no sítio na Internet da própria empresa.". No entanto, uma vez que o sítio da Unidade Técnica ainda não tem publicitada toda a informação atrás referida, a mesma encontra-se publicitada no sítio do Setor Empresarial do Estado da ETF, em <https://tinyurl.com/4udcesd6> e em <https://tinyurl.com/mry3sabn>, conforme que se encontra a seguir discriminado.

Sítio da Internet	Hiperligação Sítio da Docapesca
a. Sede e, caso aplicável, demais elementos mencionados no artigo 171.º do CSC;	https://tinyurl.com/yk962tha
b. Estatutos e regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões	https://tinyurl.com/yk962tha
c. Titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários e respetivos elementos curriculares, bem como as respetivas remunerações e outros benefícios;	https://tinyurl.com/32tx2weu
d. Documentos de prestação de contas anuais e, caso aplicável, semestrais;	https://tinyurl.com/32tx2weu
e. Obrigações de serviço público a que a empresa está sujeita e os termos contratuais da prestação de serviço público;	A empresa não tem contratualizada a prestação de serviço público.
f. Modelo de financiamento subjacente e apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos três exercícios.	https://tinyurl.com/mph2n875

2. Indicação da hiperligação para acesso direto ao sítio na internet da empresa onde se encontram publicitados os seguintes documentos:

Sítio da Internet - Publicitação de Documentos	Hiperligação Sítio da Docapesca
a. Regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a empresa está legalmente obrigada	As hiperligações podem ser encontradas no ponto C. Regulamentos e Códigos do presente capítulo
b. Código de ética	https://tinyurl.com/yf63t9xj
c. Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR)	https://tinyurl.com/nm86ax4x
d. Relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo	https://tinyurl.com/nm86ax4x
e. Relatório de avaliação anual no âmbito da execução do PPR	https://tinyurl.com/nm86ax4x
f. Código de Conduta	https://tinyurl.com/yf63t9xj
g. Relatório sobre remunerações por género, a que se refere o n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março	https://tinyurl.com/yf63t9xj
h. Informação anual do modo como foi prosseguida a missão da empresa, do grau de cumprimento dos seus objetivos, da forma como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos de prestação do serviço público, e em que medida foi salvaguardada a sua competitividade, designadamente pela via da investigação, do desenvolvimento, da inovação e da integração de novas tecnologias no processo produtivo (vd. artigo 45.º do RJSPE)	https://tinyurl.com/2mwx6f2u https://tinyurl.com/52yku43m

F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral

Não aplicável. A empresa não tem contratualizada a prestação do serviço público, nem está prevista a contratualização.



VII

REMUNERAÇÕES

VII. REMUNERAÇÕES

A. Competência para a Determinação

1. Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da comissão executiva ou administrador delegado e dos dirigentes da empresa.

Remuneração dos membros dos órgãos sociais	Assembleia Geral / Estatuto do Gestor Público
Remuneração dos membros da Comissão executiva	Não aplicável
Remuneração dos dirigentes	Acordo de Empresa / Conselho de Administração

A competência para a determinar a remuneração dos membros do Conselho de Administração cabe à Assembleia Geral.

2. Identificação dos mecanismos adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses, atuais ou potenciais, entre os membros de órgãos ou comissões societárias e a empresa, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas (vd artigo 51.º do RJSPE).

A empresa obriga-se pela assinatura de dois membros do Conselho de Administração, sendo uma delas a do Presidente do Conselho de Administração ou de quem o substitui, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 15.º dos Estatutos da Docapesca - Portos e Lotas, S.A..

3. Dar conhecimento do cumprimento por parte dos membros do órgão de administração do que dispõe o artigo 51.º do RJSPE, isto é, de que se abstêm de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas.

Os membros do Conselho de Administração não aprovam as despesas por si realizadas.

B. Comissão de Fixação de Remunerações

Composição da comissão de fixação de remunerações, incluindo identificação das pessoas singulares ou coletivas contratadas para lhe prestar apoio.

Não aplicável. Não existe Comissão de Fixação de Remunerações na Docapesca.

C. Estrutura das Remunerações

1. Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização.

Administração – Mandato I

Na Deliberação Social Unânime por Escrito de 29 de julho de 2022 fixou-se o estatuto remuneratório a atribuir aos membros do Conselho de Administração da Docapesca para o mandato 2022-2024.

Nos termos do regime remuneratório aplicável às entidades associadas à classificação C, na qual se insere a Docapesca, os membros do Conselho de Administração estão sujeitos ao seguinte estatuto remuneratório:

Mandato 2022-2024

Membro do Órgão de Administração	Estatuto do Gestor Público			
	Fixado [S/N]	Classificação [A/B/C]	Remuneração mensal bruta (€)	
			Vencimento (14 vezes/ano)	Despesas de representação (12 vezes/ano)
Sérgio Miguel Redondo Faias	S	C	4.633,26	1.853,30
Rita de Passos Coutinho Moreira Jorge Lourenço	S	C	3.706,61	1.482,54
João Pedro da Siva Correia	S	C	3.706,61	1.482,54

Aos valores indicados aplicam-se as disposições legais em vigor que lhes sejam aplicáveis. Nesse âmbito, as remunerações de 2025 foram atualizadas de acordo com a tabela remuneratória do Gestor Público, publicada no sítio da Direção Geral da Administração e do Emprego Público.

Assim, em 2025, as remunerações dos membros do Conselho de Administração foram as seguintes:

Mandato 2022-2024

Membro do Órgão de Administração	Estatuto do Gestor Público			
	Fixado [S/N]	Classificação [A/B/C]	Remuneração mensal bruta (€)	
			Vencimento (14 vezes/ano)	Despesas de representação (12 vezes/ano)
Sérgio Miguel Redondo Faias	S	C	5.022,09	2.008,84
Rita de Passos Coutinho Moreira Jorge Lourenço	S	C	4.017,67	1.607,07
João Pedro da Siva Correia	S	C	4.017,67	1.607,07

A Lei do Orçamento de Estado para 2025 revogou o artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho. Em consequência, os valores em causa deixaram de estar sujeitos às reduções ali previstas.

Na Deliberação Social Unânime por Escrito de 29 de julho de 2022 foram ainda fixadas:

- Remunerações Variáveis – de montante e forma de pagamento estabelecidas no Contrato de Gestão a celebrar nos termos do disposto nos artigos 18.º e 30.º do EGP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, ratificado pela Declaração de Retificação n.º 2/2012, de 25 de janeiro, e nos termos da Portaria n.º 317-A/2021, de 23 de dezembro, tendo em conta o disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12/2022, de 27 de junho (Orçamento de Estado para 2022)
- Regalias ou benefícios remuneratórios:

- Benefícios sociais de aplicação generalizada a todos os trabalhadores da empresa, com exceção dos respeitantes a planos complementares de reforma, aposentação, sobrevivência ou invalidez;
- Valor mensal de combustível e portagens afeto às viaturas de serviço é de um 25% do valor do abono mensal para despesas de representação fixadas, nos termos definidos no n.º 3 do artigo 33.º do EGP.
- Abono para despesas com comunicações, onde se inclui o telefone móvel, o telefone domiciliário e a internet, cujo valor máximo global mensal não pode exceder € 80,00, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 32.º do Estatuto do Gestor Público (EGP).
- Proibições:
 - Utilização de cartões de crédito e outros instrumentos de pagamento, tendo por objeto a realização de despesas ao serviço da empresa, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 32.º do EGP;
 - Reembolso de quaisquer despesas que possam ser consideradas como despesas de representação pessoal no termos do disposto no n.º 2 do artigo 32.º do EGP.

Em 2025, e relativamente ao Mandato I não foram pagos, aos membros do Conselho de Administração da Docapesca, quaisquer montantes por outras sociedades em relação de domínio, de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum, nem foi atribuída qualquer remuneração a título de participação nos lucros ou quaisquer outros prémios.

Acresce, ainda, que em 2025 não foram atribuídos prémios de gestão aos membros do Órgão de Administração da Docapesca, nem foram pagas quaisquer indemnizações a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício.

Salienta-se ainda que os membros do Conselho de Administração do Mandato 2022-2024 mantiveram-se em funções até ao dia 31 de agosto de 2025.

Administração – Mandato II

No dia 2 de setembro de 2025, através da Deliberação Social Unânime por Escrito (DUE), foram eleitos os membros do Conselho de Administração para o mandato 2025-2027, com produção de efeitos a 1 de setembro de 2025. Na DUE fixou-se o estatuto remuneratório a atribuir aos membros do Conselho de Administração da Docapesca para o referido mandato.

Assim, por aplicação das regras remuneratórias associadas à classificação C, atribuída à Docapesca, os membros do Conselho de Administração têm o seguinte estatuto remuneratório::

Mandato 2025-2027

Membro do Órgão de Administração	Estatuto do Gestor Público			
	Fixado [S/N]	Classifi- cação [A/B/C]	Remuneração mensal bruta (€)	
			Vencimento (14 vezes/ano)	Despesas de representação (12 vezes/ano)
Afonso Gonçalves da Silva Oliveira	S	C	5.022,09	2.008,84
Isabel Maria Tavares Ribeiro Esteves	S	C	4.017,67	1.607,07
Márcia Isabel Duarte Passos Resende	S	C	4.017,67	1.607,07

Na Deliberação Social Unânime por Escrito de 29 de julho de 2022 foram ainda fixadas:

- Remunerações Variáveis – de montante e forma de pagamento estabelecidas no Contrato de Gestão a celebrar nos termos do disposto nos artigos 18.º e 30.º do EGP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º71/2007, de 27 de março, (“EGP”), na sua versão atual, e na Portaria n.º 317-A/2021, de 23 de dezembro.
- Regalias ou benefícios sociais:
Os membros do Conselho de Administração auferem ainda as seguinte regalias ou benefícios sociais:
 - Benefícios sociais de aplicação generalizada a todos os trabalhadores da empresa, com exceção dos respeitantes a planos complementares de reforma, aposentação, sobrevivência ou invalidez;
 - Valor mensal de combustível e portagens afeto às viaturas de serviço é de um quarto do valor do abono mensal para despesas de representação fixadas, nos termos definidos no n.º 3 do artigo 33.º do EGP.
 - Abono para despesas com comunicações, onde se inclui o telefone móvel, o telefone domiciliário e a internet, cujo valor máximo global mensal não pode exceder € 80,00, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 32.º do EGP.
- Proibições:
 - Utilização de cartões de crédito e outros instrumentos de pagamento, tendo por objeto a realização de despesas ao serviço da empresa, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 32.º do EGP;
 - Reembolso de quaisquer despesas que possam ser consideradas como despesas de representação pessoal no termos do disposto no n.º 2 do artigo 32.º do EGP.

A Vogal do Conselho de Administração Isabel Maria Tavares Ribeiro Esteves foi designada para aprovar expressamente qualquer matéria cujo impacto financeiro na Sociedade seja superior a 1% do ativo líquido, nos termos e para os efeitos do n.º 4 do artigo 31.º do Regime Jurídico do Setor Público Empresarial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

Em 2025, e no que respeita ao Mandato II não foram pagos, aos membros do Conselho de Administração da Docapesca, quaisquer montantes por outras sociedades em relação de domínio, de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum, nem foi atribuída qualquer remuneração a título de participação nos lucros ou quaisquer outros prémios.

Acresce ainda que em 2025 não foram atribuídos prémios de gestão aos membros do Órgão de Administração da Docapesca, nem foram pagas quaisquer indemnizações a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício.

Fiscalização

O estatuto remuneratório dos membros do Conselho Fiscal foi definido na Assembleia Geral de 28 de março de 2023. A remuneração anual do ROC foi fixada na Deliberação Social Unânime por Escrito de 27 de novembro de 2023, na qual o acionista procedeu à eleição do Revisor.

Em 2025, o órgão de fiscalização apresentou a seguinte composição e respetivo estatuto remuneratório:

Conselho Fiscal

Mandato (*)	Cargo	Nome	Designação		Estatuto Remuneratório
			Forma ⁽¹⁾	Data	
2022-2024	Presidente	Pedro Miguel Pinto Monteiro	AG	28/03/2023	1.323,26
2022-2024	Vogal Efetivo	Maria Gabriela Nunes Mendes Campos	AG	28/03/2023	992,45
2022-2024	Vogal Efetivo	Luís Miguel Catarino Narciso Lourinho Correia	AG	28/03/2023	992,45
2022-2024	Vogal Suplente	Teresa Luísa Teixeira Magalhães	AG	28/03/2023	992,45

(1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime por Escrito (DUE) / Despacho (D)

(*) Os membros do Conselho Fiscal foram designados para acompanhar o mandato 2022-2024, não tendo ainda ocorrido nomeações para o Conselho Fiscal para o novo mandato.

Revisor Oficial de Contas

Mandato	Nome	Estatuto Remuneratório Anual (€)
2022-2024	BDO & Associados, SROC, Lda.	13.500,00

2. Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos objetivos dos membros do órgão de administração com os objetivos de longo prazo da empresa.

Mandato I

Quando os membros do Conselho de Administração foram eleitos para o mandato 2022-2024 foram elaboradas propostas de contratos de gestão, no âmbito da Portaria n.º 317-A/2021, de 23 de dezembro, e enviadas para a Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização das empresas do setor público empresarial (UTAM), no final de 2022, para a respetiva avaliação.

Em setembro de 2023, em cumprimento do despacho de S.Exa. o Senhor Secretário de Estado do Tesouro, a UTAM remeteu os pareceres acerca das propostas de contratos de gestão, com a indicação da necessidade de proceder à revisão das minutas. Assim, as minutas foram adaptadas de modo a ir ao encontro das considerações dos pareceres, tendo sido remetidas à UTAM no início do mês de dezembro de 2023 para nova apreciação.

Apesar das diligências desenvolvidas, para o triénio 2022-2024, não foram celebrados contratos de gestão.

Mandato II

Após a eleição dos membros do Conselho de Administração para o mandato 2025-2027 foram elaboradas propostas de contratos de gestão, no âmbito da Portaria n.º 317-A/2021, de 23 de dezembro, e submetidas no Sistema de Informação do Setor Empresarial do Estado, no dia 15 de outubro, em cumprimento das orientações contidas na DUE de 2 de setembro.

Até à presente data não foi recebida qualquer informação relativa às propostas apresentadas nem foram celebrados contratos de gestão

3. Referência, se aplicável, à existência de uma componente variável da remuneração, critérios de atribuição e informação sobre eventual impacto da avaliação de desempenho nesta componente.

Para ambos os mandatos, as propostas de contratos de gestão, elaboradas de acordo com a Portaria n.º 317-A/2021, de 23 de dezembro, prevê 3 tipos de objetivos: estratégicos, setoriais e específicos de cada gestor, sendo apresentada a fórmula de grau de cumprimento de cada objetivo de acordo com a referida portaria.

O grau de cumprimento global dos objetivos é obtido pela média aritmética ponderada, conforme ponderadores definidos para cada objetivo, do grau de cumprimento individual de cada objetivo e os prémios de gestão referidos no n.º 5 da cláusula 5.ª da proposta de contratos de gestão são determinados anualmente, nos termos do disposto na Portaria n.º 317-A/2021, após a aprovação das Contas referentes ao ano a que respeitam.

4. Explicitação do diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento.

Pelo desempenho de funções executivas, e em função do cumprimento dos objetivos fixados nos termos da cláusula 4.^a das propostas de contratos de gestão, os membros do Conselho de Administração beneficiam de prémios de gestão, a atribuir no final de cada exercício e do mandato, nos termos do disposto na Portaria n.º 317 -A/2021, de 23 de dezembro, e no anexo ao presente contrato.

Contudo, conforme atrás referido, não foram assinados contratos de gestão para o mandato referente ao triénio 2022-2024, nem para o mandato correspondente ao triénio 2025-2027. Assim, não houve lugar ao pagamento de qualquer componente variável da remuneração.

5. Caracterização dos parâmetros e fundamentos definidos no contrato de gestão para efeitos de atribuição de prémio.

Os parâmetros e os fundamentos definidos nas propostas de contratos de gestão são os que decorrem da Portaria n.º 317-A/2022, de 23 de dezembro, designadamente nos artigos 3.º a 7.º do diploma.

6. Referência a regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em assembleia geral, em termos individuais.

Não existem quaisquer regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores.

D. Divulgação das Remunerações

1. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração da empresa, proveniente da empresa, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação:

Remuneração do Conselho de Administração

Mandato 2022-2024

Membro do Órgão de Administração	Remuneração Anual 2025 (€)		
	Fixa	Variável	Bruta
Sérgio Miguel Redondo Faias	81.569,19	0,00	81.569,19
João Pedro da Siva Correia	62.844,72	0,00	62.844,72
Rita de Passos Coutinho Moreira Jorge Lourenço	67.398,08	0,00	67.398,08
			211.811,99

Mandato 2022-2024

Membro do Órgão de Administração	Benefícios Sociais (€)						
	Valor do Subsídio de Refeição		Regime de Proteção Social		Seguro de Vida	Seguro de Saúde	Outros
	Diário	Encargo anual da empresa	Segurança Social ou CGA	Encargo anual da empresa	Encargo anual da empresa	Encargo anual da empresa	Seguro de Acidentes de Trabalho
Sérgio Miguel Redondo Faias	10,00	1.630,00	CGA	17.040,02	n.a.	446,77	780,34
João Pedro da Siva Correia	10,00	1.600,00	SS	13.169,26	n.a.	446,77	607,01
Rita de Passos Coutinho Moreira Jorge Lourenço	10,00	1.690,00	SS	14.221,23	n.a.	446,77	647,09
Total		4.920,00		44.430,51		1.340,31	2.034,44

Mandato 2025-2027

Membro do Órgão de Administração	Remuneração Anual 2025 (€)		
	Fixa	Variável	Bruta
Afonso Gonçalves da Silva Oliveira	31.453,38	0,00	31.453,38
Isabel Maria Tavares Ribeiro Esteves	26.516,63	0,00	26.516,63
Márcia Isabel Duarte Passos Resende	25.162,68	0,00	25.162,68
			83.132,69

Mandato 2025-2027

Membro do Órgão de Administração	Benefícios Sociais (€)						
	Valor do Subsídio de Refeição		Regime de Proteção Social		Seguro de Vida	Seguro de Saúde	Outros
	Diário	Encargo anual da empresa	Segurança Social ou CGA	Encargo anual da empresa	Encargo anual da empresa	Encargo anual da empresa	Seguro de Acidentes de Trabalho
Afonso Gonçalves da Silva Oliveira	10,00	640,00	SS	9.911,75	n.a.	223,40	302,61
Isabel Maria Tavares Ribeiro Esteves	10,00	660,00	CGA	8.255,52	n.a.	223,40	255,33
Márcia Isabel Duarte Passos Resende	10,00	670,00	SS	7.934,91	n.a.	223,40	242,64
Total		1.970,00		26.102,18		670,20	800,58

2. Indicação dos montantes pagos, por outras empresas em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum.

Não aplicável.

3. Indicação da remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e explanação dos motivos por que tais prémios e/ou participação nos lucros foram concedidos.

Em 2025, os membros do Conselho de Administração não auferiram qualquer verba a título de participação nos lucros ou a título de prémios.

4. Referência a indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício.

Durante o exercício de 2025 não foram pagas nem eram devidas quaisquer indemnizações a ex-administradores relativamente à cessão das suas funções durante o exercício.

5. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização da empresa, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação.

O montante anual da remuneração do órgão de fiscalização da empresa, composto pelo Conselho Fiscal e pelo Revisor Oficial de Contas, foi o seguinte:

Conselho Fiscal

Membro do Órgão de Fiscalização	Remuneração Anual 2025 (€)
Pedro Miguel Pinto Monteiro	18.525,68
Maria Gabriela Nunes Mendes Campos	13.894,25
Luís Miguel Catarino arciso Lourinho Correia	13.894,25
	46.314,18

Revisor Oficial de Contas

Mandato	Nome	Remuneração Anual Bruta 2025 (€)
2022-2024	BDO & Associados, SROC, Lda.	13.500,00
	Total	13.500,00

6. Indicação da remuneração no ano de referência dos membros da mesa da assembleia geral.

Mandato	Cargo	Nome	Valor da Senha	Remuneração Anual 2025 (€)
2022-2024	Presidente	Maria Fernanda Joanaz Silva Martins	500,00	500,00
2022-2024	Vice-Presidente	Maria Cristina Marques Rosa Magina	425,00	425,00
2022-2024	Secretária	Paulo Jorge Rodrigues Mateus	350,00	350,00
				1.275,00



VIII

TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E OUTRAS

VIII. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E OUTRAS

1. Apresentação de mecanismos implementados pela empresa para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas e indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência.

A empresa não tem transações com partes relacionadas.

2. Informação sobre outras transações:

a. Procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços;

Em matéria de contratação pública, a Docapesca rege-se pelo Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação atual, incluindo todas as alterações legislativas subsequentes aplicáveis em 2025.

Os contratos celebrados com fornecedores e outras entidades são obrigatoriamente assinados por dois membros do Conselho de Administração, sendo uma das assinaturas a do presidente do Conselho de Administração ou de quem o substitua.

Os documentos comprovativos das aquisições de bens e serviços são validados pelos responsáveis com poderes para a sua realização.

b. Identificação das transações que não tenham ocorrido em condições de mercado;

Em 2025 não ocorreram transações efetuadas fora das condições de mercado.

c. Lista de fornecedores com transações com a empresa que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos (no caso de ultrapassar 1 milhão de euros).

A lista de fornecedores de 2024 (com IVA incluído) que representa mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos, cujo valor é superior a 1 milhão de euros, é a seguinte:

Fornecedor	Montante em 2025 (€)
Proteção Total - Segurança Privada, S.A.	1.265.259
Iberdrola Clientes Portugal	1.248.019
Propeixe O.P.-Cooperativa de Produtores de Peixe do Norte	1.234.927



IX

ANÁLISE DE SUSTENTABILIDADE DA EMPRESA NOS DOMÍNIOS ECONÓMICO, SOCIAL E AMBIENTAL

IX. ANÁLISE DE SUSTENTABILIDADE DA EMPRESA NOS DOMÍNIOS ECONÓMICO, SOCIAL E AMBIENTAL

1. Definição de uma política de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável e dos termos do serviço público prestado, designadamente no âmbito da proteção dos consumidores (vd. artigo 49.º do RJSPE);

A Responsabilidade Social da Empresa (RSE) faz parte da estratégia da Docapesca, que para além do cumprimento das exigências legais relativas às condições de trabalho e proteção do ambiente, desenvolve ações voluntárias com o intuito do desenvolvimento das comunidades piscatórias, da valorização dos produtos através de práticas sustentáveis, e da consequente melhoria das condições de vida dos diferentes intervenientes.

Em matéria de responsabilidade social, a Docapesca tem vindo a implementar:

- No plano interno, a promoção da melhoria das condições laborais, a igualdade de oportunidades e um plano de formação profissional adequado às necessidades dos seus trabalhadores.

Foi aprovado pelo Conselho de Administração, em 8 de julho de 2022, o Código de Conduta e Ética, em substituição do Código de Conduta até aí existente, que incorpora os princípios, os valores e as regras de atuação de todos os trabalhadores e colaboradores, no que toca à ética profissional, e fixa orientações para as relações que se estabelecem entre os trabalhadores e colaboradores e o seu relacionamento com as diferentes partes interessadas.

Foi aprovado o Plano para a Igualdade e Não Discriminação para o período 2024-2025 ajustado à realidade empresarial.

Em 2024 foi aprovado o Relatório de Remunerações por Género referente ao ano de 2023.

Estes instrumentos visam a modernização da cultura da organização, colocando as pessoas no centro da sua ação e contribuindo para uma efetiva igualdade de tratamento entre mulheres e homens, para a eliminação da segregação horizontal e vertical e para a promoção da conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional.

Em matéria de Prevenção da Corrupção, e para dar cumprimento às prioridades estabelecidas na Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024 (ENAC) e no Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e estabeleceu o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), procedeu-se à autonomização dos riscos de corrupção, através do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção da Docapesca (PPRC), aprovado pelo Conselho de Administração em 28 de dezembro de 2022, que integra o plano de ação a adotar pela Docapesca no triénio de 2022-2024.

- No plano externo, em 2025 teve continuidade o programa Docapesca Social, através do donativo de pescado às IPSS (via juntas de freguesia).
- De destacar também a continuação do apoio ao Setor, encontrando-se a Docapesca em diálogo permanente e estabelecendo relações de parceria, tendo como principal preocupação a prossecução dos seus interesses sociais e económicos e a sensibilização para a adoção de comportamentos sustentáveis. Exemplo dessa atuação, é a parceria informal estabelecida com a Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV) e com o Instituto Português do Mar e da Atmosfera no sentido de realizar ações de divulgação do Código Nacional de Boas Práticas a Bordo das Embarcações de Pesca.

2. Definição de políticas adotadas para a promoção da proteção ambiental e do respeito por princípios de legalidade e ética empresarial, assim como as regras implementadas tendo em vista o desenvolvimento sustentável (vd. artigo 49.º do RJSPE);

Numa perspetiva operacional, a política de proteção ambiental está organizada em três domínios:

- Frota/Recursos – medidas fundamentais para a sustentabilidade dos recursos pesqueiros, tais como a observância rigorosa da legislação, referente aos tamanhos mínimos de pescado, o cumprimento das medidas administrativas e os limites de capturas de pescado.

Durante o ano de 2012, foi publicado e amplamente divulgado o Manual de Boas Práticas para Embarcações de Pesca, elaborado em colaboração com o IPMA. Este manual esteve na base da elaboração do Código Nacional de Boas Práticas a Bordo das Embarcações de Pesca, também elaborado pela Docapesca e pelo IPMA. Posteriormente o Código foi aprovado pela DGAV, encontrando-se publicado no site da empresa, em <https://tinyurl.com/yratdbxh>, no Portal da DGAV: <https://tinyurl.com/4b97fbvc> e no Portal da Comissão Europeia: <https://tinyurl.com/mwzhzurj>
- Exploração/Industrial – onde se destacam o armazenamento para a reciclagem de resíduos de pescado, através da utilização de contentores frigoríficos em todos os portos concessionados; a recolha para reciclagem de óleos usados provenientes dos motores das embarcações e o início da substituição dos produtos utilizados para a limpeza das lotas, por produtos ambientalmente mais eficientes; a disponibilização de recipientes para a reciclagem de resíduos de polietileno. A recolha de resíduos está incluída nos contratos de limpeza e higienização das lotas e dos portos de pesca.
- Serviço Administrativos - adoção de atitudes ambientalmente corretas com vista à reciclagem de resíduos, tendo sido adotado um conjunto de medidas, para a separação de resíduos (papel, cartão, plástico e metal) e o reencaminhamento de consumíveis informáticos. A área responsável pelas Compras efetua, sempre que possível, a seleção de fornecedores de acordo com critérios ambientais. A frota automóvel tem vindo a ser reestruturada com a substituição progressiva, e sempre que possível, por viaturas totalmente elétricas ou *plug-in*, ou por viaturas a gasolina ou a diesel com motores de última geração.

Em 2025, o porto de pesca de Peniche manteve a certificação (obtida em 2024) pela Norma ISO 14 001, adequando o sistema de gestão ambiental à realidade da empresa nas funções de autoridade portuária.

Quanto às obrigações legais em matéria de ambiente convém referir que foram reportados à Agência Portuguesa do Ambiente (APA), no 1.º trimestre de 2025, os dados, relativos ao ano de 2024, conforme a seguir descrito:

- Preenchimento dos Mapas Integrados de Registo de Resíduos para cada um dos Portos de Pesca da empresa, através da plataforma eletrónica disponibilizada para o efeito pela APA (SILIAMB - Sistema Integrado de Licenciamento do Ambiente), permitindo obter a caracterização e quantificação dos resíduos produzidos nos vários estabelecimentos da empresa.
- Gases Fluorados com efeito estufa - Preenchimento dos Formulários de Gases Fluorados para os estabelecimentos da empresa, disponibilizados online pela APA, relativos à utilização de gases fluorados com efeito de estufa, que se encontram presentes nos equipamentos de refrigeração e de produção de gelo.
- No que concerne à gestão de resíduos na empresa, convém também referir que esta é garantida de duas formas:
 - Diretamente pela Docapesca, quando se trata de resíduos provenientes do abate de veículos, máquinas e equipamentos do imobilizado da empresa;
 - Indiretamente, através das empresas contratadas ao exterior, no âmbito da prestação dos serviços de limpeza e gestão de resíduos, sendo esta gestão aplicável aos resíduos produzidos nos Portos de Pesca e que decorrem das atividades aí desenvolvidas, quer as da Docapesca, quer as dos seus clientes.
- No caso dos resíduos geridos diretamente pela Docapesca, efetuaram-se alguns encaminhamentos de resíduos para operações de valorização, permitindo-se assim, por um lado, a reciclagem das matérias e a redução dos efeitos nefastos para o ambiente, e, por outro, algum proveito económico para a empresa. De entre os resíduos encaminhados para valorização destacam-se, entre outros, algum mobiliário de escritório e o encaminhamento anual de caixas de pescado obsoletas em todas as lotas do país.

Uma gestão sustentável dos recursos pesqueiros é também fundamental para garantir o futuro da empresa e do Setor das Pescas na sua globalidade. A adoção de comportamentos e de práticas ambientalmente adequados pelos diferentes intervenientes do Setor é essencial para o futuro da atividade. Um desequilíbrio entre a capacidade produtiva e os recursos existentes colocará em perigo a atividade da pesca e só uma cuidadosa gestão dos recursos e da frota permitirá manter esta importante proporção.

Desde 2011, que a Docapesca elabora o Relatório de Sustentabilidade. Os relatórios são preparados de acordo com as normas GRI (Global Report Initiative), e neles podemos encontrar

políticas da empresa neste âmbito, bem como as medidas a concretizar nos anos futuros. Os Relatórios de Sustentabilidade encontram-se no sítio institucional da empresa em <https://tinyurl.com/8p4aut3w>.

Em 2025, e à semelhança do que foi feito em anos anteriores, o relato da sustentabilidade será feito num capítulo do Relatório de Gestão e Contas do Exercício 2025.

3. Adoção de planos de igualdade tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional (vd. n.º 2 do artigo 50.º do RJSPE);

O primeiro Plano para a Igualdade e Não Discriminação da Docapesca, Portos e Lotas, SA foi aprovado em 2012.

Em setembro de 2020, na sequência da publicação da Lei n.º 60/2018, de 21 de agosto e do Despacho Normativo n.º 18/2019, de 17 de junho, a Docapesca aprovou um novo Plano para a Igualdade e Não Discriminação, tendo por objeto abranger as seguintes áreas e dimensões:

- Igualdade no acesso ao emprego;
- Igualdade nas condições de trabalho;
- Igualdade remuneratória;
- Proteção da parentalidade;
- Conciliação da atividade profissional com a vida pessoal e familiar;

e como objetivos gerais: reconhecer explicitamente que a igualdade entre homens e mulheres é um direito elementar, devendo ser implementadas políticas transversais e positivas que permitam que esse direito seja uma realidade; promover uma mudança de cultura da organização que integre a igualdade nos seus atos de gestão; reduzir os desequilíbrios detetados e prevenir possíveis desequilíbrios no futuro.

No final de 2022, foi aprovada a 2.ª revisão ao plano, integrando já um plano de ação com medidas definidas para os anos de 2022 e de 2023. O conjunto de medidas já implementadas e a implementar na Docapesca encontram-se nas várias dimensões, como atrás referido, contemplando ainda a formação inicial e contínua e a prevenção da prática de assédio no trabalho.

Em 2025 foi aprovado o Plano para a Igualdade e não Discriminação da Docapesca – Portos e Lotas, S.A. para os anos 2024-2025.

4. Referência a medidas concretas no que respeita ao Princípio da Igualdade do Género, conforme estabelecido no n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012, de 23 de fevereiro;

Medidas concretas implementadas ou em fase de implementação:

- À semelhança do que já tinha sucedido nos anos anteriores, a empresa aprovou um Plano para vigora em 2024 e 2025 (informação disponível em <https://tinyurl.com/mtd4c2u4>);
- Inclusão do Princípio da Igualdade de Género no Plano de Atividades, enquanto valor dos serviços centrais e delegações e através de ações de formação realizadas em todo o país;

- Divulgação do *Código de Conduta, Manual de Acolhimento e Princípios da Docapesca*, onde se incluiu o Princípio da Igualdade de Género;
- Desenvolvimento e promoção de orientações que facilitem a conciliação do horário de trabalho com a vida familiar;
- Recolha de sugestões para a definição de medidas relativas à Igualdade de Género e Não Discriminação entre mulheres e homens;
- Continuação da realização de ações de formação relativas à temática da Igualdade de Género;
- Recolha de sugestões, através da realização de questionários, que permitam aferir o grau de satisfação dos trabalhadores/as, em relação às condições criadas para facilitar a conciliação da vida familiar/pessoal e profissional;
- Incluir a variável género, sempre que aplicável, nos processos de recolha de toda a informação administrativa e estatística;
- A Docapesca aprovou em março de 2024, o relatório de remunerações por género relativamente ao ano de 2023, sendo que em 2016 e em 2020 elaborou o relatório a que se refere o n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março, encontrando-se os mesmos publicitados no site da Docapesca no seguinte link: <https://tinyurl.com/mr86aftd>

5. Identificação das políticas de recursos humanos definidas pela empresa, as quais devem ser orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo do aumento da produtividade, tratando com respeito e integridade os seus trabalhadores e contribuindo ativamente para a sua valorização profissional (vd. n.º 1 do artigo 50.º do RJSPE);

A Docapesca, Portos e Lotas, SA é uma empresa que investe na formação dos seus trabalhadores, nas áreas especializadas que exigem maior rigor e competências.

O Plano Anual de Formação é elaborado com base nas necessidades reais das diferentes unidades orgânicas que contribuem ativamente na sua elaboração.

Uma das formas que a empresa tem para motivar os seus trabalhadores através da formação, facilitando a compatibilização da vida profissional com a vida pessoal, garantindo sempre a eficiência e eficácia dos serviços, através de planos de rotatividade de trabalhadores.

A existência de um seguro de saúde para os trabalhadores, que podem segurar os seus familiares em condições especiais, também é um benefício que contribui para o bem-estar dos trabalhadores e, de forma indireta, para a sua motivação.

6. Informação sobre a política de responsabilidade económica, com referência aos moldes em que foi salvaguardada a competitividade da empresa, designadamente pela via de investigação, inovação, desenvolvimento e da integração de novas tecnologias no processo produtivo (vd. n.º

1 do artigo 45.º do RJSPE). Referência ao plano de ação para o futuro e a medidas de criação de valor para o acionista (aumento da produtividade, orientação para o cliente, redução da exposição a riscos decorrentes dos impactos ambientais, económicos e sociais das atividades, etc.).

Nesta matéria, a empresa continua o processo de desenvolvimento de sistemas informáticos para dar resposta às obrigações de faturação e de emissão de guias de transporte que salvaguardam a competitividade da empresa e garantem o cumprimento das obrigações legais, reduzindo o risco de inconformidade e aumentando o controlo sobre a circulação de pescado antes da 1.ª venda em lota.

O programa informático da “Primeira venda de pescado”, que garante a continuidade deste processo, encontra-se certificado pela Autoridade Tributária.

A venda online dos produtos da pesca e da aquicultura é um processo inovador, orientado para o cliente, que pode escolher, em tempo real, o melhor produto nas diferentes lotas do país.

Face aos novos canais e tecnologias que poderão permitir o acesso ao mercado de 1ª venda em lota, de uma forma mais célere e com maior conforto e flexibilidade, a empresa encontra-se a desenvolver um projeto de modernização do sistema eletrónico de leilão de pescado.

Em 2025, deu-se continuidade aos projetos desenvolvidos neste âmbito, como a seguir descritos:

- PERaia - Plataforma de Estudo da Raia (<https://tinyurl.com/4c4pbjk8>)

O PERaia é essencialmente uma aplicação para dispositivos móveis que permite o registo de capturas de Raia em alto mar ou posteriormente em terra, tendo o dispositivo móvel rede disponível ou não. Paralelamente, existe um portal web que possibilita aos utilizadores as mesmas funcionalidades presentes na aplicação móvel, mas permite ainda uma gestão anónima de capturas para efeitos e análises científicas.

- Alagem Digital (<https://tinyurl.com/zrvyj4ep>)

A Alagem Digital visa simplificar e uniformizar os processos de gestão de reservas para o serviço público de alagem de embarcações nos estaleiros.

Através de uma única aplicação, é possível gerir todos os procedimentos necessários à reserva dos serviços de alagem nas diferentes localizações geográficas dos estaleiros, sem necessidade de deslocação ao local.

Permite também agilizar o tratamento dos pedidos e reforçar a transparência para o utilizador, através de monitorização constante dos agendamentos e ocupações, pela desmaterialização de procedimentos.



X

AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO

X. AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO

1. Menção à disponibilização em SiSEE da ata da reunião da Assembleia Geral, Deliberação Unânime por Escrito ou Despacho que contemple a aprovação dos documentos de prestação de contas (aí se incluindo o Relatório e Contas e o RGS) relativos ao exercício de 2024 por parte dos titulares da função acionista ou, caso não se tenha ainda verificado a sua aprovação, menção específica desse facto.

A reunião da Assembleia Geral que aprovou os documentos de prestação de contas relativos ao exercício de 2024 teve lugar no dia 31 de março de 2025 e a respetiva ata foi carregada na plataforma SiSEE no dia 24 de abril do mesmo ano.

2. Verificação do cumprimento das recomendações recebidas relativamente à estrutura e prática de governo societário (vd artigo 54.º do RJSPE), através da identificação das medidas tomadas no âmbito dessas orientações. Para cada recomendação deverá ser incluída:

- a. Informação que permita aferir o cumprimento da recomendação ou remissão para o ponto do relatório onde a questão é desenvolvida (capítulo, subcapítulo, secção e página).

Na Assembleia Geral de 31 de março de 2025, que foi realizada com recurso a meios telemáticos, o acionista Estado votou favoravelmente a aprovação do Relatório de Gestão e das Contas relativas ao exercício de 2024, tendo em consideração a opinião com reservas expressa na Certificação Legal das Contas e o parecer favorável emitido pelo Conselho Fiscal, determinando ao Conselho de Administração que diligenciasse no sentido de (i) Cumprir com o disposto na RCM n.º 34/2008, de 22 de fevereiro, na sua atual redação, relativamente à redução do prazo médio de pagamento, (ii) Assegurar a divulgação do Plano anual para a igualdade, referente a 2024, no sítio da internet da Docapesca, e, (iii) Prosseguir as medidas que permitam solucionar as situações subjacentes à emissão de reservas às contas.

As diligências tomadas pela Docapesca no sentido de ir ao encontro das recomendações do acionista, foram as seguintes:

- (i) Cumprir com o disposto na RCM n.º 34/2008, de 22 de fevereiro, na sua atual redação, relativamente à redução do prazo médio de pagamento,

A Docapesca, em 2025, por força do reequilíbrio da tesouraria, no decurso do recebimento dos montantes cofinanciados e de um nível de investimento reduzido, recuperou o prazo médio de pagamento para os níveis anteriores, tendo registado uma recuperação de 9 dias.

- ((ii) Assegurar a divulgação do Plano anual para a igualdade, referente a 2024, no sítio da internet da Docapesca

A Docapesca já disponibilizou no sítio da internet o Plano para a Igualdade e não discriminação da Docapesca, referente aos anos 2024-2025.

- ((iii) Prosseguir as medidas que permitam solucionar as situações subjacentes à emissão de reservas às contas

Na Certificação Legal de Contas constam 2 reservas (apresentadas no ponto seguinte): uma relativa ao processo de integração dos ativos do ex-IPTM e outra relativa à assunção dos encargos associados ao Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) sobre infraestruturas.

No que respeita ao processo de integração dos bens patrimoniais e dominiais anteriormente detidos pelo extinto Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I.P. (IPTM), a empresa procedeu em 2016 à integração dos bens patrimoniais relativos às viaturas, embarcações e equipamentos de movimentação portuária. Ao longo dos anos, e decorrente da necessidade de realizar investimento para garantir a segurança de pessoas e bens, foram sendo integrados no ativo da empresa, com um valor simbólico, os bens nos quais foi realizado investimento, acrescido do valor desse mesmo investimento.

Em relação aos restantes bens patrimoniais, a integração não é possível sem que seja realizada uma avaliação. Contudo, a Docapesca aguardava o processo de transferência de competências para os municípios, conforme previsto na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e, em concreto, da sua regulamentação por via do Decreto-Lei n.º 72/2019, de 28 de maio e do Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30 de abril. No âmbito deste processo foi determinado que os ativos a transferir não seriam objeto de avaliação patrimonial.

Em 2023, com o início do processo de transferência de competências foram celebrados 10 protocolos e transferidos os respetivos ativos (como atrás referido na nota prévia. Em 2024, apenas foi celebrado mais um protocolo, com o município de Mafra e em 2025 não foi assinado qualquer protocolo.

Assim, apenas após a celebração dos protocolos em falta, a empresa deverá proceder à avaliação dos ativos que transitaram do ex-IPTM e que permanecem na sua esfera de atuação.

Em relação à segunda reserva, foi efetuada uma atualização da lista de bens à data de 31 de dezembro de 2025, incluindo as novas aquisições e abates. Posteriormente, foram aplicadas as taxas de IMI em vigor em 2025, bem como dos três anos anteriores, de modo a apurar o valor da provisão. Desta avaliação resultou uma provisão total de 362 mil euros, em resultado da provisão que já existia e do reforço realizado em 2025 pelo montante de 13.625 euros.

- b. Em caso de não cumprimento ou cumprimento parcial, justificação para essa ocorrência e identificação de eventual mecanismo alternativo adotado pela empresa para efeitos de prossecução do mesmo objetivo da recomendação.

Não aplicável.

3. Outras informações: a empresa deverá fornecer quaisquer elementos ou informações adicionais que, não se encontrando vertidas nos pontos anteriores, sejam relevantes para a compreensão do modelo e das práticas de governo adotadas.

A empresa não tem qualquer outro elemento ou informação adicional relevante a relatar.

Lisboa, 9 de março de 2026

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

AFONSO GONÇALVES DA SILVA OLIVEIRA
(Presidente)

ISABEL MARIA TAVARES RIBEIRO ESTEVES
(Vogal)

MÁRCIA ISABEL DUARTE PASSOS RESENDE
(Vogal)



XI

ANEXOS DO RGS



DOCAPESCA
PORTOS E LOTAS, S.A.

XI. ANEXOS DO RGS

Como anexos ao relatório da empresa deverão ser incluídos pelo menos os seguintes documentos

1. Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do RJSPE ou, caso a empresa esteja a aguardar a nomeação do órgão de fiscalização pela tutela, declaração dando conta desta situação.
2. Demonstração não financeira relativa ao exercício de 2025: aplicável às empresas de interesse público que à data do encerramento do seu balanço excedam um número médio de 500 trabalhadores durante o exercício anual – cf. n.º 1 do artigo 66.º B do CSC;

Deverá conter informação referente e ao desempenho e evolução da sociedade quanto a questões ambientais, sociais e relativas aos trabalhadores, igualdade de género, não discriminação, respeito pelos direitos humanos, combate à corrupção e tentativas de suborno (vd artigo 66.º-B do CSC).

A Demonstração não financeira relativa ao exercício de 2025 foi preparada e incluída no capítulo “4. Informação não Financeira da Docapesca” no Relatório de Gestão e Contas do Exercício 2025.